



DIÁRIO OFICIAL DE Santos

#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

Ano XXXV • Nº 8517 • Quinta-feira, 23 de novembro de 2023 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	30
DESENVOLVIMENTO URBANO	53
SAÚDE.....	53
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	58
MEIO AMBIENTE.....	59
PREFEITURAS REGIONAIS.....	60
EDUCAÇÃO.....	67
MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	69
IPREV.....	70
CAPEP	71
CET	71
COHAB.....	71
CONSELHO.....	72
CÂMARA	73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Balancete Sintético

Exercício de 2023

Filtro: Outubro - 01/10/2023 a 31/10/2023

RECEITAS				DESPESAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	PERÍODO	ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		2.919.975.170,27	309.904.320,40	3.229.879.490,67	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		2.398.093.199,30	322.222.749,35	2.720.315.948,65
1	Receitas Correntes	2.789.436.114,01	300.880.099,62	3.090.316.213,63	04	Administração	570.353.668,98	73.223.490,65	643.577.159,63
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.669.060.429,01	175.558.132,66	1.844.618.561,67	06	Segurança Pública	4.485.239,16	503.687,40	4.988.926,56
1.2	Contribuições	23.399.578,04	2.394.072,63	25.793.650,67	08	Assistência Social	63.376.481,82	8.586.920,65	71.963.402,47
1.3	Receita Patrimonial	59.995.009,73	5.282.353,62	65.277.363,35	10	Saúde	657.182.882,49	78.460.308,75	735.643.191,24
1.6	Receita de Serviços	2.188,91	385,76	2.574,67	12	Educação	573.178.168,72	77.575.410,79	650.753.579,51
1.7	Transferência Correntes	1.167.645.525,80	132.721.871,54	1.300.367.397,34	13	Cultura	24.585.316,86	3.697.662,64	28.282.979,50
1.7	Transferência Correntes	9,5	-148.852.766,53	-165.192.203,36	14	Direitos da Cidadania	1.601.469,51	448.433,70	2.049.903,21
1.9	Outras Receitas Correntes	18.186.149,05	1.262.720,24	19.448.869,29	15	Urbanismo	313.642.466,54	59.223.769,10	372.866.235,64
2	Receitas de Capital	130.539.056,26	9.024.220,78	139.563.277,04	16	Habituação	27.195.670,19	3.996.352,54	31.192.022,73
2.1	Operações de Crédito	24.530.519,75	5.985.618,96	30.516.138,71	17	Saneamento	15.245.773,42	0,00	15.245.773,42
2.2	Alienação de Bens	156.054,80	0,00	156.054,80	18	Gestão Ambiental	8.541.453,59	1.064.621,09	9.606.074,68
2.4	Transferências de Capital	70.999.679,57	3.038.601,82	74.038.281,39	23	Comércio e Serviços	5.405.560,21	1.023.253,70	6.428.813,91
2.9	Outras Receitas de Capital	34.852.802,14	0,00	34.852.802,14	27	Desporto e Lazer	4.243.476,73	904.829,23	5.148.305,96
					28	Encargos especiais	129.055.571,08	13.514.009,11	142.569.580,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		200.063.869,65	26.172.182,91	226.236.052,56
					5.5.01.02.0000	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO DE SANTOS	50.000,00	3.000.000,00	3.050.000,00
					5.5.01.02.0000	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS	88.778.250,00	9.864.250,00	98.642.500,00
					5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS	2.472.750,00	274.750,00	2.747.500,00
					5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS	1.043.400,00	250.000,00	1.293.400,00
					5.5.01.02.0000	FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE SANTOS	5.889.244,90	531.124,99	6.420.369,89
					5.5.11.01.0000	IPREV - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	101.830.224,75	12.252.057,92	114.082.282,67
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		251.215.869,19	33.337.160,92	284.553.030,11	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS E RESTOS A PAGAR		480.379.659,55	35.935.966,40	516.315.625,95
5.1.02.00.0000	Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	5.849,96	209,83	6.059,79	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		288.736.802,23	35.879.800,07	324.616.602,30
5.2.00.00.0000	Contas do Passivo - Credores	-25.512.756,42	-193.668,23	-25.706.424,65	5.1.02.00.0000	Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo	7.277.363,23	828.022,97	8.105.386,20
5.2.11.00.0000	Consignações	275.396.744,09	33.145.531,18	308.542.275,27	5.2.00.00.0000	Contas do Passivo - Credores	23.651,92	1.959,27	25.611,19
5.2.31.00.0000	Depósitos Judiciais	736.833,47	385.088,14	1.121.921,61	5.2.11.00.0000	Consignações	278.799.472,97	34.664.985,86	313.464.458,83
5.2.41.00.0000	Depósitos não Judiciais	409.521,12	0,00	409.521,12	5.2.31.00.0000	Depósitos Judiciais	373.546,83	384.831,97	758.378,80
5.4.00.00.0000	Passivos não Financeiros	179.676,97	0,00	179.676,97	5.2.41.00.0000	Depósitos não Judiciais	75.864,87	0,00	75.864,87
					5.3.00.00.0000	Ativos Não Financeiros	2.186.902,41	0,00	2.186.902,41
					PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR		191.642.857,32	56.166,33	191.699.023,65
DISPONIBILIDADES				528.924.151,62	DISPONIBILIDADES				580.489.045,24
Tesouraria				892,12	Tesouraria				994,25
Banco				528.923.259,50	Banco				580.488.050,99
Recurso Disponível				58.843.885,37	Recurso Disponível				83.525.179,03
Recurso Aplicado				470.079.374,13	Recurso Aplicado				496.962.871,96
TOTAL GERAL				4.043.356.672,40	TOTAL GERAL				4.043.356.672,40

VINICIUS MARTINS MACEDO
CONTADOR
CRC: 320.225/O-0/SP

MONICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DECONFI
CPF: 159.173.488-63

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CPF: 266.277.628-54

ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 108.436.928-12

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.229 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2022 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)
ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.061, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE AUTORIZA O USO DE ARMAS DE FOGO PELOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de outubro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.229

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar nº 1.061, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A autorização para porte de arma de fogo do guarda civil municipal poderá ser suspensa temporária e preventivamente, quando:

I – a conduta do guarda civil municipal for considerada inadequada pelo Comando da Guarda Civil Municipal;

II – por recomendação fundamentada da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

III – o guarda civil municipal for considerado inapto para o porte de arma de fogo em teste de capacidade psicológica;

IV – o guarda civil municipal estiver respondendo a processo administrativo disciplinar, inquérito policial, ou processo judicial pela prática de infração disciplinar grave, contravenção penal ou crime.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o artigo 4º-A a Lei Complementar nº 1.061, de 30 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A. O guarda civil municipal que estiver licenciado para tratar de interesse particular ou para tratamento de saúde por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias terá suspenso o porte de arma de fogo enquanto perdurar o afastamento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente.”

Art. 3º Fica acrescido o artigo 4º-B a Lei Complementar nº 1.061, de 30 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 4º-B. Perderá a autorização para porte de arma, em caráter definitivo, o guarda civil municipal demitido ou exonerado, ou ainda condenado, com trânsito em julgado, pela prática de crime.”

Art. 4º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 5º da Lei Complementar nº 1.061, de 30 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

Parágrafo único. Não será observado o prazo previsto no “caput” deste artigo, quando o integrante da Guarda Civil Municipal for vítima, ou no caso de extrema impossibilidade caracterizada, devendo apresentar relatório circunstanciado no momento em que cessar tal condição, tais como nas seguintes hipóteses:

I – internação hospitalar, em período superior a 48 (quarenta e oito) horas, do guarda civil municipal que figure como vítima em evento de disparo de arma de fogo;

II – impossibilidade do retorno imediato ou dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Município de Santos, do guarda civil municipal autor de disparo de arma de fogo no território de outro Município, localizado dentro dos limites do Estado de São Paulo, seja em legítima defesa ou em situação diversa, inclusive nas férias ou folga em período superior a 02 (dois) dias úteis;

III – prisão do guarda civil municipal em flagrante delito, por crime relacionado a evento de disparo de arma de fogo, em serviço ou fora dele, cuja liberdade provisória não seja concedida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

IV – nos demais casos relacionados, desde que justificadamente comprovados.” (NR)

Art. 5º O artigo 6º da Lei Complementar nº 1.061, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

§1º A autorização para portar arma de fogo particular aos integrantes da Guarda Civil Municipal, quando em serviço, deverá ser realizada pelo seu Comando, quando:

I – por algum motivo não receberem o armamento institucional para trabalhar, sendo exigido que seu armamento particular esteja devidamente registrado pela Polícia Federal e pela corporação;

II – envolverem em ocorrências e tiverem sua arma apreendida para perícia;

III – tiverem sua arma recolhida para manutenção ou troca.

§2º No caso do parágrafo anterior, a autorização poderá ser suspensa a qualquer momento mediante despacho fundamentado do Comando da Guarda Civil Municipal.” (NR)

Art. 6º Fica acrescido o artigo 6º-A à Lei Complementar nº 1.061, de 30 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A. O integrante da Guarda Civil Municipal que receber arma de fogo institucional, concedida na modalidade cautela, deverá restituí-la nos seguintes casos:

I – aposentadoria;

II – exoneração;

III – demissão;

IV – demissão a bem do serviço público;

V – quando incidir na hipótese do artigo 22 da Lei Federal nº 11.340/2006;

VI – quando deferida licença para tratar de interesse particular;

VII – quando deferida licença para tratamento de saúde superior a 180 (cento e oitenta) dias e;

VIII – nos demais casos de suspensão ou cassação do porte funcional.”

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**LEI Nº 4.365
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

(PROJETO DE LEI Nº 338/2023 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O Centro Espírita Beneficente “30 de Julho”, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de novembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.365

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro Espírita Beneficente “30 de Julho”, visando à execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será em 01 (uma) única parcela, destinado a auxílio/investimento e subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento à Emenda Parlamentar número 737, do Vereador Paulo Henrique Miyasiro de Abreu.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº /202 - SMS

PROCESSO Nº 18228/2023-34

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE “30 DE JULHO”, PARA REPASSE DE RECURSO, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE “30 DE JULHO”**, doravante denominado **ENTIDADE**, com sede na Avenida Senador Feijó, nº 513, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP: 11015-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.198.128/0001-91, neste ato representado por **(NOME DO REPRESENTANTE)**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de valores para execução do Projeto “Acolhimento Humanizado”, que tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar condicionado, instalação de equipamentos climatizadores e jogos lúdicos e educativos, testes de Raven, Wisc IV (protocolo de resposta 1), SRS – 2 (Protocolo de Idade Escolar), proporcionando conforto e segurança aos atendidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas,

mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

II – Do MUNICÍPIO:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 01 (uma)

única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeira;
- c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I, do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens adquiridos deverão ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa

de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo da Chefe do Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em _____. Ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2023.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE)
CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

LEI Nº 4.366
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 346/2023 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O Centro Espírita Beneficente "30 de Julho", PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de novembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.366

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro Espírita Beneficente "30 de Julho", visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será em 01 (uma) única parcela, destinado a auxílio/investimento e subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em atendimento a Emenda Parlamentar número 112, do Vereador Bruno Galoti Orlandi.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº /202 - SMS

PROCESSO Nº 18.723/2023-34

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO", PARA REPASSE DE RECURSO, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE "30 DE JULHO"**, doravante denominado **ENTIDADE**, com sede na Avenida Senador Feijó, nº 513, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP: 11015-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.198.128/0001-91, neste ato representado por **(NOME DO REPRESENTANTE)**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de

Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de valores para execução do Projeto “Acolhimento Humanizado”, que tem por finalidade a aquisição de mobiliário, equipamentos e jogos lúdicos e educativos, proporcionando conforto e segurança aos atendidos e garantindo a qualidade dos serviços prestados, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I – Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem;

II – Do **MUNICÍPIO**:

- a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b)** manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c)** repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- d)** publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;
- e)** criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;
- f)** fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;
- g)** assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b)** Relatório de execução físico-financeira;
- c)** Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d)** Cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e)** Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I, do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens adquiridos deverão ter seu uso restrito às atividades da instituição, bem como receber adesivagem própria com os dados da instituição e da origem dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da entidade, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;
- II – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo da Chefe do Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte _____ e Nota de Empenho nº _____, emitida em _____. Ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste

instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2023.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE)
CENTRO ESPIRÍTA BENEFICENTE “30 DE JULHO”

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**DECRETO Nº 10.247
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

REVOGA O DECRETO Nº 9.585, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.585, de 04 de fevereiro de 2022, que outorga permissão de uso a título precário de bem público que especifica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

DECRETO Nº 10.248
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 72.920/2022-08,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “g” e “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, dos imóveis a seguir descritos, a serem destinados à instalação de abrigo institucional:

I – Matrícula nº 19.701 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos – O prédio, situado à Rua General Câmara, nº 245, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, que mede: 5,50 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos; por 60,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando: pela frente com a mencionada rua; de um lado com o prédio nº 243, de propriedade de Armando Elias; do outro lado com o prédio nº 249, de José Passarelli e nos fundos com Maria Emilia C. M. Mexias Santos e Filho e Neumann Cepp & Cia. Ltda., sendo que as paredes laterais divisórias são de meação. Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 26.012.046/001/002;

II – Matrícula nº 12.941 – 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos – O prédio, com suas dependências e benfeitorias, sob nº 249 na Rua General Câmara, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, medindo: 9,20 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos; por 57,70 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com a mencionada rua; de um lado com Felix Bento Vianna, com meação em toda a parede; de outro lado com Manoel Sanches e pelos fundos com Cândido A. Dias de Albuquerque ou sucessores. Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 26.012.045/000.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.249
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.218, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU PARA O BIÊNIO 2023-2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, do inciso XI, do artigo 2º, do Decreto nº 10.218, de 20 de outubro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

XI – [...]

a) Titular: Eliana dos Santos Mattar;

b) Suplente: Cláudia Regina Mehler de Barros.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 10.250
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

APROVA REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DENOMINADO “ILUMINA SANTOS 2023”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para participação no concurso denominado “Ilumina Santos 2023”, constante do Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO
CONCURSO DENOMINADO “ILUMINA SANTOS 2023”
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santos realizará o concurso “Ilumina Santos 2023”, no período de 26 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, o qual será regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º O “Ilumina Santos 2023” tem como objetivo premiar a decoração natalina em locais específicos, situados no Município de Santos, os quais serão divididos em categorias, quais sejam:

- I – edifício residencial;
- II – casa residencial;
- III – estabelecimentos comerciais;
- IV – logradouro Público.

Art. 3º Para fins de classificação dos locais mencionados no “caput” do artigo anterior deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- I – Edifício residencial: construção com 03 (três) ou mais pavimentos, de uso estritamente residencial;
- II – Casa residencial: construção de até 02 (dois) pavimentos de uso estritamente residencial;
- III – Estabelecimento comercial: construção de uso estritamente comercial;
- IV – Logradouro Público: rua, avenida, praça, que tenham seus postes, árvores e fachadas decoradas em conjunto pelos residentes ou pelos estabelecimentos comerciais.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 4º Será nomeada pelo Prefeito Municipal, uma Comissão Julgadora para analisar as inscrições e julgar os inscritos, que contará com 01 (um) representante de cada um dos seguintes segmentos:

- I – Fundo Social de Solidariedade;
- II – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;
- III – Secretaria Municipal de Cultura;
- IV – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos;
- V – Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;
- VI – Imprensa;
- VII – Sindicato de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Santos;
- VIII – Emissora de TV;
- IX – Santos Convention & Visitors Bureau.

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: seectur@

santos.sp.gov.br no período de 26 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

Art. 6º Para a inscrição, exigir-se-ão as seguintes informações e documentos digitalizados:

I – indicação da categoria de inscrição;

II – nome e telefone de contato do responsável pela inscrição;

III – Cédula de Identidade (RG), cartão do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), e comprovante de residência, para a categoria “casa residencial”;

IV – Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), para as categorias “edifício residencial e estabelecimento comercial”

V – para a categoria “logradouro público” a inscrição poderá ser realizada por um representante dos estabelecimentos comerciais ou dos residentes e domiciliados no logradouro inscrito, instruída com a seguinte documentação:

a) se pessoa física, Cédula de Identidade (RG), cartão do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), e comprovante de residência;

b) se pessoa jurídica, cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

Art. 7º Não poderão concorrer nas categorias “casa residencial” e “estabelecimento comercial” os ocupantes de cargos em comissão na Administração Municipal e servidores da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, bem como seus parentes em primeiro grau.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no “caput” deste artigo implicará no indeferimento da inscrição pela Comissão Julgadora.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO

Art. 8º A Comissão Julgadora visitará os locais cujas inscrições tenham sido deferidas, no período de 15 de dezembro 2023 a 06 de janeiro 2024.

Art. 9º Serão considerados como critérios de julgamento a criatividade e a originalidade da decoração natalina.

Art. 10. O resultado do concurso será divulgado no dia 10 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 11. Os participantes poderão apresentar recurso contestando o julgamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico onde foram efetuadas as inscrições.

Art. 12. Decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, a Comissão Julgadora reunir-se-á em 24 (vinte e quatro) horas para realizar a análise de eventual recurso apresentado.

Art. 13. Havendo qualquer alteração no resultado final do concurso, esta deverá ser publicada até o dia 20 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 14. Os prêmios destinados aos vencedores serão divididos por categoria da seguinte forma:

Categoria	Prêmio – 1º Colocado
Edifício Residencial	Placa em inox, no tamanho 15cm x 20cm, alusiva à premiação
Casa Residencial	Placa em inox, no tamanho 15cm x 20cm, alusiva à premiação

Estabelecimento Comercial	Placa em inox, no tamanho 15cm x 20cm, alusiva à premiação
Logradouro Público	Placa em inox, no tamanho 15cm x 20cm, alusiva à premiação

Art. 15. Os prêmios serão entregues aos vencedores do concurso em data, a ser agendada junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, durante o mês de fevereiro de 2024.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Ficam os inscritos definitivamente obrigados a manter a decoração durante todo o período de realização do evento, sob pena de serem declarados pela Comissão Julgadora desclassificados deste e impedidos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de pleitear inscrições nos concursos futuros da mesma natureza.

Art. 17. O ato da inscrição no concurso implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições contidas neste Regulamento.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 19. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Regulamento serão publicadas no Diário Oficial do Município.

DECRETO Nº 10.251 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, ao senhor Luciano Moretti Falcão, inscrito no CPF/MF sob nº 440.949.248-92, do bem público situado de frente ao número 03, da Rua Tolentino Filgueiras, Gonzaga, Santos/SP, cujo lote está emplacado sob o número 472, da Avenida Doutor Washington Luiz, a seguir especificado:

“02 (duas) vagas de estacionamento com dimensão de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) de comprimento.”

Art. 2º A presente permissão é outorgada nos termos do Decreto nº 7.941, de 05 de dezembro de 2017, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, cabendo ao permissionário respeitar todas as normas, regras e procedimentos estabelecidos no referido decreto.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a instalação, manutenção e remoção de mobiliário urbano “Parklet” de acordo com a localização, planta aprovada e demais procedimentos observados nos autos do Processo Administrativo nº 57865/2022-18 e conforme a decisão favorável da Comissão Municipal de “Parklets”.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

DECRETO Nº 10.252
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à Mariana Shimada, inscrita no CPF/MF sob nº 383.951.608-01, do bem público situado de frente ao número 85, da Rua Minas Gerais, Boqueirão, Santos/SP, a seguir especificado:

“02 (duas) vagas de estacionamento com dimensão de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento da guia de 8,40 m (oito metros e quarenta centímetros) de comprimento.”

Art. 2º A presente permissão é outorgada nos termos do Decreto nº 7.941, de 05 de dezembro de 2017, mediante celebração de Termo de Permissão de Uso, cabendo ao permissionário respeitar todas as normas, regras e procedimentos estabelecidos no referido decreto.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a instalação, manutenção e remoção de mobiliário urbano “Parklet” de acordo com a localização, planta aprovada e demais procedimentos observados nos autos do Processo Administrativo nº 39.935/2023-09 e conforme a decisão favorável da Comissão Municipal de “Parklets”.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.253
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 9.590, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.590, de 07 de fevereiro de 2022, que outorga permissão de uso a título precário de bem público que especifica.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO N.º 10.254
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.156.366,08 (VINTE E CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 25.156.366,08 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	96.500,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	150.000,00
20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	18.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	323.850,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	16.000.000,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	800.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	17.111,66
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	5.000.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	904,42
49.10.04.122.0078.4017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2.750.000,00
TOTAL		25.156.366,08

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

23.10.18.542.0052.2000.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	718,21
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	17.111,66
43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	186,21
TOTAL		18.016,08

II - Na quantia de R\$ 25.138.350,00 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.255
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.238.790,83 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.238.790,83 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.000.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	218.790,83
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	20.000,00
TOTAL		1.238.790,83

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 1.238.790,83 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 200.0004 (Merenda União) e 500.0012 (Piso Básico Fixo), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 10.256
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

APROVA O REGULAMENTO DOS CONCURSOS PARA ESCOLHA DO REI MOMO, RAINHA E PRINCESA PARA COMPOR A CORTE CARNAVALESCA – CARNAVAL 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Concursos para escolha do Rei Momo, da Rainha e da Princesa para compor a Corte Carnavalesca – Carnaval 2024, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**REGULAMENTO DOS CONCURSOS PARA ESCOLHA DO
REI MOMO, DA RAINHA E DA PRINCESA PARA COMPOR A CORTE
CARNAVALESCA – CARNAVAL 2024**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os Concursos para escolha do Rei Momo, da Rainha e da Princesa para compor a Corte Carnavalesca - Carnaval 2024, promovidos pelo Município de Santos, serão regidos pelo presente Regulamento.

Art. 2º A organização dos Concursos para escolha do Rei Momo, da Rainha e da Princesa para compor a Corte Carnavalesca - Carnaval 2024 ficará a cargo do Departamento de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura, a qual terá as seguintes atribuições:

- I – fiscalizar o cumprimento das disposições contidas neste Regulamento;
- II – registrar quaisquer ocorrências verificadas no decorrer dos concursos, consignando-as nas respectivas fichas de ocorrências;
- III – zelar pela ordem nos concursos;
- IV – prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos concursos, excetuadas as obrigações dos(as) candidatos(as), mantendo o local todo o equipamento e pessoal técnico necessários;
- V – declarar o resultado do concurso, com a respectiva proclamação dos vencedores.

Art. 3º A corte carnavalesca será composta por:

- I – 01 (um) Rei Momo;
- II – 01 (uma) Rainha;
- III – 01 (uma) Princesa;
- IV – 01 (um) Cidadão Samba;
- V – 01 (uma) Cidadã Samba.

Parágrafo único. O Cidadão Samba e Cidadã Samba serão eleitos em concurso organizado pelo Conselho do Samba e aclamados nos Concursos para escolha do Rei Momo, da Rainha e da Princesa.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES EM COMUM AOS CONCURSOS DE REI MOMO, DA RAINHA E DA PRINCESA

Art. 4º Os concursos serão realizados no dia 10 de dezembro de 2024, em local a ser determinado pelo Departamento de Eventos e previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro 2023, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Eventos na Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Av. Pinheiro Machado, nº 48 – 6º andar - Vila Mathias/Santos SP, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrições por procuração.

Art. 6º No ato da inscrição o candidato deverá:

- I – preencher ficha;
- II – juntar uma fotografia (3x4) recente;
- III – apresentar os documentos originais:
 - a) de identificação (Cédula de Identidade e CPF);
 - b) de residência atual com nome do candidato (conta de luz, água ou similares);
 - c) de representação (ofício da entidade representada).

Art. 7º Ficam obrigados os(as) candidatos(as), sob pena de eliminação, a comparecer às reuniões, ensaios e eventos oficiais ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santos, inclusive aparições na mídia e em outros atos de promoção da escolha da corte até o final do processo seletivo.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES DO CONCURSO DO REI MOMO

Art. 8º São requisitos para inscrição e participação no concurso:

- I – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, completos até o dia do concurso;
- II – representar uma Entidade Carnavalesca (Escolas de Samba participantes do Desfile Oficial das Escolas de Samba - Santos 2024, Blocos e Bandas).

Parágrafo único. Cada entidade mencionada neste artigo poderá ser representada por apenas 01 (um) candidato.

Art. 9º Os candidatos a Rei Momo do Carnaval deverão se apresentar com vestimentas nas seguintes características:

- I – traje de gala;
- II – fantasia correspondente ao título.

Parágrafo único. Em suas apresentações, nenhum candidato poderá portar cetro ou coroa e tocar instrumentos, sob pena de desclassificação.

Art. 10. Serão critérios individuais de julgamento:

- I – elegância e postura;
- II – simpatia e comunicabilidade;
- III – desenvoltura e espírito carnavalesco.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES DO CONCURSO DA RAINHA E DA PRINCESA

Art. 11. São requisitos para inscrição e participação no concurso:

- I – ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, completos até o dia do concurso;
- II – nunca ter sido eleita Rainha do Carnaval de Santos;
- III – representar uma Entidade Carnavalesca (Escolas de Samba participantes do Desfile Oficial das Escolas de Samba - Santos 2024, Blocos e Bandas);
- IV – não ostentar o título de Princesa do Carnaval de Santos 2023.

Parágrafo único. Cada entidade mencionada neste artigo poderá ser representada por até 02 (duas) candidatas.

Art. 12. As candidatas a Rainha e Princesa do Carnaval deverão desfilar com vestimentas nas seguintes características:

- I – traje esportivo (vestido curto);
- II – traje de praia;
- III – fantasia.

§ 1º As despesas com vestimentas relacionadas nos incisos I e III deste artigo são de responsabilidade da candidata.

§ 2º Na apresentação do traje de praia as candidatas deverão desfilar descalças ou conforme determinação da Comissão Organizadora.

§ 3º Em suas apresentações, nenhuma candidata poderá portar cetro ou coroa e tocar instrumentos, sob pena de desclassificação.

§ 4º Será permitido a permanência de 01 (um) acompanhante por candidata no camarim.

Art. 13. Serão critérios individuais de julgamento:

- I - postura;
- II - simpatia;
- III - comunicabilidade;
- IV - samba.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO E APURAÇÃO

Art. 14. A escolha do Rei Momo, da Rainha e da Princesa do Carnaval será feita por um júri composto de até 12 (doze) membros ligados à Liga das Escolas de Samba de Santos - LICESS.

Art. 15. Os membros do júri atribuirão notas inteiras de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos por quesito.

Art. 16. Após as apresentações dos candidatos, a Comissão Organizadora recolherá as pastas contendo as cédulas de votação, as quais devem estar preenchidas e assinadas pelos jurados.

§ 1º A Comissão Organizadora escolherá, por meio de sorteio, 02 (dois) representantes dentre os acompanhantes dos candidatos e candidatas para permanecer na sala de apuração para acompanhar a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora.

§ 2º Na soma total das notas, os candidatos primeiros classificados em ambos os concursos serão coroados Rei Momo e Rainha do Carnaval 2023 e a segunda classificada no Concurso de Rainha e da Princesa será coroada Princesa do Carnaval 2024.

§ 3º Na hipótese de empate, será solicitado o voto de minerva ao Presidente da Comissão Julgadora, escolhido anteriormente pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os vencedores deverão participar de eventos, com exclusividade, durante o período de 10 de dezembro a 03 de março de 2024, bem como toda vez que forem solicitados, durante o ano de 2024, pela Prefeitura Municipal de Santos.

§ 1º Os eleitos deverão indicar um endereço de ponto de encontro obrigatoriamente na Cidade de Santos. Caso não haja essa possibilidade os eleitos deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º Em caso de descumprimento das regras deste artigo, a substituição ocorrerá obedecendo à ordem de classificação no concurso.

Art. 18. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo em relação a elas recursos de qualquer espécie.

Art. 19. O ato de inscrever-se nos Concursos de Rei Momo e da Rainha e da Princesa do Carnaval 2024 implica a aceitação integral, pelo participante, de todas as disposições deste Regulamento.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 192/2023-GPM DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 7.541, de 01 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros:

I – do Gabinete do Prefeito Municipal:

Titular: Desireé Thainah Faria Etinger;
Suplente: Thays de Souza;

II – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Rayssa Ramos Barja;
Suplente: Leandro Lapetina Freire;

III – da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sofia Bonna Boschetti Barbosa;
Suplente: Maria Fernanda Ramos de Oliveira Paulin;

IV – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Paulo Marco de Campos Gonçalves;
Suplente: André Leandro da Silva Nascimento;

V – da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Cabral Franscisco de Oliveira;
Suplente: Roberta Tejada Soriano;

VI – da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:

Titular: Wilson Donizeti Duarte;
Suplente: Maximiliano Delphim;

VII – da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

Titular: Hortência Suzuki Fernandes Lopes;
Suplente: Debora de Souza Muniz;

Art. 2º Ficam designados Presidente e Secretária Executiva da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, respectivamente, Desireé Thainah Faria Etinger e Rita de Cassia Oliveira Barbosa.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 017/2018-GPM, de 24 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 209/2019-GPM, de 29 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

**PORTARIA N.º 193/2023 - GPM
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.276.350,76 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1000.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	196.764,00
14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	500.000,00
14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	2.153,00
14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	400.000,00
TOTAL 0020		1.098.917,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	PROMOCOES ES- PORTIVAS	32.900,00
TOTAL 0031		32.900,00
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	14.434,00
20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	4.500,00
TOTAL 0046		18.934,00
23.10.18.541.0052.1910.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	1.000,00
23.10.18.542.0052.2026.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	50.000,00
23.10.18.542.0052.2900.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	3.800,00
TOTAL 0052		54.800,00
40.10.08.122.0073.2017.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00
TOTAL 0073		100.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEI- RO	1.437.896,00
49.10.04.122.0078.4017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEI- RO	397.310,00
TOTAL 0078		1.835.206,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	109.493,76
TOTAL 0100		109.493,76
27.10.06.181.0101.2900.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	1.200,00
TOTAL 0101		1.200,00

29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	24.900,00
TOTAL 0103		24.900,00
TOTAL GERAL		3.276.350,76

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.361.0020.2191.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	107.658,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	959.082,00
14.10.12.365.0020.2192.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	32.177,00
TOTAL 0020		1.098.917,00

19.10.27.812.0031.1900.4.4.90.00	PROMOCOES ES-PORTIVAS	32.900,00
TOTAL 0031		32.900,00

20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	14.434,00
20.11.13.392.0046.2177.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	4.500,00
TOTAL 0046		18.934,00

23.10.18.542.0052.1000.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	1.000,00
23.10.18.542.0052.1900.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	3.800,00
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	50.000,00
TOTAL 0052		54.800,00

40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00
TOTAL 0073		100.000,00

49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	397.310,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	620.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	817.896,00
TOTAL 0078		1.835.206,00

17.10.15.451.0100.1800.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	109.493,76
TOTAL 0100		109.493,76

27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	1.200,00
TOTAL 0101		1.200,00

29.10.15.452.0103.1900.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRU- TURA	24.900,00
TOTAL 0103		24.900,00
TOTAL GERAL		3.276.350,76

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 194/2023-GPM
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 32.279/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da "Loja", situada no Orquidário Municipal de Santos, a **Mara Regina Prado**, portadora do RG nº 12.923.686-X/SSP-SP, inscrita no CPF nº 010.822.348-50, nos dias 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 20 de dezembro de 2023, para exposição e comercialização de produtos artesanais, ecológicos e afins.

Art. 2º Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.582,00 (mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Art. 3º O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 195/2023-GPM
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Fica designado Ricardo Pires Coimbra Adegas de Carvalho, Engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob nº 5069519631 - SP, para exercer a função de responsável técnico dos convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e o Município de Santos/SP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

Foram baixadas as seguintes portarias:

PORTARIAS Nº 4761 A 4765-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, criados pela Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a promoção de:
4761-P-DEGEPAT/2023	3720-P-DEGEPAT/2023	SILVIA ESCOBAR AVOLIO	MARIA MARGARIDA CARRIÃO GARCIA SERRÃO
4762-P-DEGEPAT/2023	3721-P-DEGEPAT/2023	ANDREA SILVA COSTA	MICHELLY VANESSA SANTOS DE FREITAS
4763-P-DEGEPAT/2023	3723-P-DEGEPAT/2023	TAIRINE CORINA DE JESUS COSTA	ADRIANA MARIA DAS NEVES
4764-P-DEGEPAT/2023	3724-P-DEGEPAT/2023	CLAUDIA MOREIRA DE CARVALHO ALVES	DANIELLA FERREIRA ROQUE COSTA
4765-P-DEGEPAT/2023	3728-P-DEGEPAT/2023	ANA JULIA DOS SANTOS MAIA	GLAUCIA COSTA NUNES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4766-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 4153-P-DEGEPAT/2023, que nomeou o candidato ANTONIO SOARES DOS SANTOS, após concurso público, para exercer o cargo de Técnico em Agrimensura, Nível I, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4767-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 4154-P-DEGEPAT/2023, que nomeou o candidato ERINALDO DE SOUZA LIMA, após concurso público, para exercer o cargo de Técnico em Agrimensura, Nível I, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento do Sr. Alvaro de Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4768-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 3565-P-DEGEPAT/2023, que nomeou a candidata LARISSA VOGEL MAJEWSKI MODESTO, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Armando Luis Fernandes dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4769 E 4770-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a exoneração de:
4769-P-DEGEPAT/2023	3566-P-DEGEPAT/2023	LÚCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	KAREN KISS HENKE
4770-P-DEGEPAT/2023	3567-P-DEGEPAT/2023	IAGO VINÍCIUS GONÇALES SIQUEIRA OLIVEIRA	THIAGO CONTREIRAS PEREIRA PAIVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5020-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 070741/2023-91, exonera, a pedido, a partir de 14 de novembro de 2023, a Sra. ALICE DOS SANTOS FLORIPES, registro nº 37.941-2, Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Acompanhante Terapêutico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

Portaria nº 4627-P-DEGEPAT/2023, de acordo com o P.A. Nº 289154/2023-55, publicada em 20 de outubro de 2023.

Onde se lê:

"..., no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023."

Leia-se:

"..., no período de 16 a 29 de outubro de 2023."



**ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2023 - SESERP (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 6/2023 - SESERP).
PROCESSO Nº 26710/2022-67.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TETO CONSTRUTORA S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 06/2023 - SESERP para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de outubro de 2023.

PRAZO: 60 (sessenta) dias a partir de 13 de Outubro de 2023.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, LUIZ FERNANDO PALMA DA FONSECA, em 11/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 45/2023 - SESERP (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº: 36/2022 - SIEDI).

PROCESSO Nº: 52055/2021-30

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA

OBJETO: Aditar o Contrato nº 36/2022 - SIEDI para prorrogar seu prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, a partir de 13 de outubro de 2023; suprimir o equivalente a, aproximadamente, 3,33% (três vírgula trinta e três por cento); acrescer o equivalente a, aproximadamente, 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento) ao valor inicialmente contratado; e incluir, em sua Cláusula Décima, a Dotação Orçamentária nº 29.10.15.452.0103.4.4.90.51.00.1140, Fonte 91.

PRAZO: 2 (dois) meses a partir de 13 de Outubro de 2023

VALOR DO ADITAMENTO:

Acréscimo: R\$ 820.573,96 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos);

Supressão: R\$ 110.227,41 (cento e dez mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.51.00.15.452.0103.1140.

NOTA DE EMPENHO Nº 19324/2023.

UNIDADE: SESERP

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, MARCO ANTONIO DE STEFANO, em 11/10/2023

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº 67432/2021-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEDUC em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Senhor Prefeito, ROGÉRIO SANTOS, e pela SEDUC, a Sra. CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, em 04/01/2022.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2022 - SEFIN

PROCESSO Nº 67432/2021-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEFIN em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Senhor Prefeito, ROGÉRIO SANTOS, e pela SEFIN, o Sr. ADRIANO LUIZ LEOCADIO, em 04/01/2022.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2022 - SEECTUR

PROCESSO Nº 67432/2021-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEECTUR em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

UNIDADE: SEECTUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Senhor Prefeito, ROGÉRIO SANTOS, e pela SEECTUR, a Sra. SELLEY STORINO, em 04/01/2022.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2022 - SEDURB

PROCESSO Nº 67432/2021-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEDURB em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Senhor Prefeito, ROGÉRIO SANTOS, e pela SEDURB, o Sr. GLAUCUS RENZO FARINELLO, em 04/01/2022.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2022 - SEGES
PROCESSO Nº 67432/2021-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEGES em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Senhor Prefeito, ROGÉRIO SANTOS, e pela SEGES, o Sr. ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, em 04/01/2022.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2022 - SEDS
PROCESSO Nº 67432/2021-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SEDS em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Senhor Prefeito, ROGÉRIO SANTOS, e pela SEDS, o Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, em 04/01/2022.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2022 - SECULT
PROCESSO Nº 67432/2021-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pela SECULT em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo

de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Senhor Prefeito, ROGÉRIO SANTOS, e pela SECULT, o Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, em 04/01/2022.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2022 - PGM
PROCESSO Nº 67432/2021-26.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Estabelecer as metas a serem realizadas pelo PGM em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Santos e nos Objetivos Estratégicos de Governo componentes do Modelo de Gestão.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

UNIDADE: PGM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Senhor Prefeito, ROGÉRIO SANTOS, e pela PGM, a Sra. RENATA ARRAES LOPES CARDOSO, em 04/01/2022.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 31/2023 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **06/11/2023 à 30/11/2023**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de for-

mulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá email de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE

10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração

10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados

Santos, 30 de outubro de 2023

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 32/2023 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **06/11/2023 à 30/11/2023**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá email de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

Santos, 30 de outubro de 2023

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 33/ 2023 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **06/11/2023 à 30/11/2023**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 13 1º andar, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3202-4479, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá email de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO

03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 5140-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARLY DE OLIVEIRA, registro nº 24.976-3, exercendo a função gratificada símbolo FG-3, de Chefe Técnico do Núcleo Psicossocial, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção da Equipe Multiprofissional do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Livia Patricia Rodrigues Batista, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de novembro de

2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.11.2023

Processos n°s:

61705/2023-36: **MGR ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA** – Deferido o parcelamento dos Débitos de ISSQN referentes às ND's n°s: 2238 e 2239/2023 em 60 (sessenta) prestações mensais, amparado pela Lei Complementar n° 374/99, artigos 1° e 8°, inciso III;

64739/2023-64: **REEFERBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - Deferido o parcelamento dos Débitos de ISSQN referentes às ND's n°s: 2327, 2330 e 2333/2023 em 60 (sessenta) prestações mensais, amparado pela Lei Complementar n° 374/99, artigos 1° e 8°, inciso III.

Processo n°: 070.465/2023-15: ALESSANDRA GIANNANTONI – Indefiro o solicitado tendo em vista a manifestação da SIAM/COMAC às fls. 09.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

Lançamento	Aviso	Ano Base	Exercício	Endereço do Imóvel	Nº	Compl.	Processo
04.075.010.000	221591	2019	2023	Esc. Nossa Srª Guadalupe	778		40030/2023-73
04.075.010.000	221592	2020	2023	Esc. Nossa Srª Guadalupe	778		40030/2023-73
04.075.010.000	221593	2021	2023	Esc. Nossa Srª Guadalupe	778		40030/2023-73
36.006.072.000	221636	2023	2023	Av. Cons. Nébias	79		54108/2022-56
46.037.009.002	221611	2019	2023	Rua Joaquim Tavora	13	Ap. 14	49111/2023-01
46.037.009.002	221612	2020	2023	Rua Joaquim Tavora	13	Ap. 14	49111/2023-01
46.037.009.002	221613	2021	2023	Rua Joaquim Tavora	13	Ap.14	49111/2023-01
88.012.004.002	221606	2020	2023	Av. Dr. Eptácio Pessoa	674	Garagem 02	49033/2023-91
88.012.004.002	221607	2021	2023	Av. Dr. Eptácio Pessoa	674	Garagem 02	49033/2023-91

FELIPE DE CASTRO FABRÍCIO
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO)
SECATRI – DEATR I - SEFIN

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.098/2023.

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.098/2023 – Processo n.º 41737/2023-70**, cujo objeto é a **aquisição de Caixa de Som Ativa para a UME Flávio Cipriano Barbosa, da Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **06/12/2023, às 13h00 e a disputa de lances ocorrerá em 06/12/2023 às 15h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **24/11/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail:

comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de novembro de 2023.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13050/2023

Processo n.º 32371/2023-39

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

Acha-se aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 13050/2023**, processo n.º **32371/2023-39**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração, instalados nos Teatros Brás Cubas e Rosinha Mastrangelo, situados à Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48 – Vila Mathias e Teatro Guarany, situado na Praça dos Andradas, n.º 100 – Centro – Santos/SP, sem cobertura de peças, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do re-

cebimento das propostas para o dia 05/12/2023, às 14:00 horas e a disputa de lances para o dia 05/12/2023 às 15:30 horas.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, nos seguintes locais: Teatro Brás Cubas e Rosinha Mastrangelo, Av. Senador Pinheiro Machado, n.º 48 – Vila Mathias - Santos – SP e Teatro Guarany, Praça dos Andradas, n.º 100 - Centro - Santos/SP, mediante agendamento prévio, através dos telefones (13) 3226-8009, com o Sr. Clévio Alexandre Rocha (Brás Cubas/Rosinha Mastrangelo) e (13) 3219-3828, com o Sr. Rodrigo Schmidt de Araújo (Guarany).

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados a partir de 23/11/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (0xx13) 3201-5733/5165 e e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de novembro de 2023.

FLAVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – EM
SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.097/2023

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.097/2023 – Processo n.º 31851/2023-19**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de lavadoras e secadoras de roupa, a serem utilizadas nas UME’S da Secretaria Municipal de Educação, nos Abrigos e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **06/12/2023, às 8h00 e a disputa de lances ocorrerá em 06/12/2023 às 10h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **24/11/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br

Santos, 22 de novembro de 2023.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17.108/2023****(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.108/2023, Processo n.º 51.096/2023-43, que tem como objeto a aquisição de materiais necessários a serem utilizados na adequação da mesa do posto de trabalho, na Seção Instituto da Mulher e Gestante – SEIMGE, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/12/2023, às 14h e a disputa de lances ocorrerá em 07/12/2023, às 15h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/11/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de novembro de 2023.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17.106/2023****COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.106/2023, Processo n.º 63.372/2023-16, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga, revisão e pintura, quando necessário, de extintores de incêndio tipo AP, PQS e CO2, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/12/2023, às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 06/12/2023 às 10h.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/11/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de novembro de 2023.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17.107/2023**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.107/2023, Processo n.º 63.717/2023-96, cujo objeto é a aquisição de mobiliário (cadeiras, armários, mesas, longarina e gaveteiros), a serem utilizados no novo Prédio Administrativo do Parque Municipal Roberto Mário Santini, da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 07/12/2023, às 09h e a disputa de lances ocorrerá em 07/12/2023 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 24/11/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de novembro de 2023.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16.119/2023****COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico n.º 16.119/2023 – processo n.º 51.480/2023-91, cujo objeto é a aquisição de canetas personalizadas, para distribuição em Simpósio e Capacitação sobre Doação de Órgãos e Transplantes, executados pela Seção de Captação Transporte de Órgãos e Tecidos - SECAPT, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante nos Anexos I e VII, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 06/12/2023, às 09h30 e a disputa de lances ocorrerá em 06/12/2023, às 10h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/11/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelos telefones (13) 3201-5741 / (13) 3201-5011 ou pelo e-mail comlic4@santos.sp.gov.br

Santos, 22 de novembro de 2023

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 13086/2022
Processo nº 36693/2022-76**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **INDEFERIU** o recurso interposto pela empresa **MAXI SERVIÇOS E REFORMAS LTDA**, através do processo nº. 62514/2023-73, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 22 de novembro de 2023

**DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I**

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU** e **ADJUDICOU**, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.527/2023, Processo nº 26722/2023-27, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de instalação de novos reservatórios (térreo) na UME Oswaldo Justo, incluindo materiais, equipamentos e mão-de-obra,

ALIANÇA CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Valor total: **R\$ 362.808,42 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

Santos, 22 de novembro de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.058/2023 - Processo n.º 35426/2023-35**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de leite integral, para a Secretaria Municipal de Educação, destinados ao cardápio do café da manhã e lanche das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COLOSSO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Custo entrega ponto a ponto R\$	Valor Unitário total R\$	Valor Total R\$
1.1.	Leite Integral UHT, embalado em Caixa cartonada tetra Brik Asseptic, com tampa "abre-fácil", contendo 1000 ml, acondicionado em caixas de 06 a 12 unidades com prazo de validade mínima de 4 meses de data de fabricação e no mínimo 3 meses de validade na entrega, estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Composição nutricional (copo de 200 ml): Valor Calórico - 120 - 150 Kcal Carboidratos - 8 - 10 gramas. Proteínas - 6 - 8,5 gramas. Lipídeos - 5 - 7 gramas. Cálcio - Mín. 210 mg.	JUSSARA	LITRO	375.000	5,19	1,00	6,19	2.321.250,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 2.321.250,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora do lote 02: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP)								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário R\$	Custo entrega ponto a ponto R\$	Valor Unitário total R\$	Valor Total R\$
2.1.	Leite Integral UHT, embalado em Caixa cartonada tetra Brik Asseptic, com tampa "abre-fácil", contendo 1000 ml, acondicionado em caixas de 06 a 12 unidades com prazo de validade mínima de 4 meses de data de fabricação e no mínimo 3 meses de validade na entrega, estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Composição nutricional (copo de 200 ml): Valor Calórico - 120 - 150 Kcal Carboidratos - 8 - 10 gramas. Proteínas - 6 - 8,5 gramas. Lipídeos - 5 - 7 gramas. Cálcio - Mín. 210 mg.	JUSSARA	LITRO	125.000	5,19	0,28	5,47	683.750,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 683.750,00 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 3.005.000,00 (três milhões e cinco mil reais).

Santos, 22 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Social

Processo Digital nº 300240/2023-62 - ARPELARTE EM PAPEL LTDA - EPP, Inscrição Municipal sob o n.º 198.263-5 CNPJ sob o n.º 14.543.349/0001-84, - Nada o que atender, pois não houve alteração do quadro societário.

Processo Digital nº 300236/2023-95 - AVARON INFORGRAF LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 079.895-6 CNPJ sob o n.º 54.766.308/0001-71, - Assunto solucionado através do PA 300282/2023-11.

Processo Digital nº 299892/2023-92 - V C DINIZ LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 169.424-0 CNPJ sob o n.º 07.661.404/0001-75, - Deferida a alteração cadastral.

Processo Digital nº 298916/2023-13 - BATE LATA DO 21 SERV. DE FUNILARIA LTDA ME, Inscrição Municipal sob o n.º 179.939-4 CNPJ sob o n.º 09.188.821/0001-78, - Deferida a alteração cadastral.

Processo Digital nº 298014/2023-87 - LAURA LEONEL PEDRON LOYO 33747009859, Inscrição Municipal sob o n.º 303.155-5 CNPJ sob o n.º 46.155.327/0001-33, - Deferida a alteração cadastral.

Processo Digital nº 297543/2023-72 - FAMILIA PET LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 292.638-6 CNPJ sob o n.º 38.445.877/0001-69, - Deferida a alteração cadastral.

Processo Digital nº 297494/2023-69 - REIS, BRAUN E REGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Inscrição Municipal sob o n.º 143.815-0 CNPJ sob o n.º 04.536.779/0001-15, - Deferida a alteração cadastral.

Processo Digital nº 296405/2023-01 - IBERICOS GASTRONOMIA LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 285.164-2 CNPJ sob o n.º 33.649.608/0001-09, - Deferida a alteração cadastral.

Processo Digital nº 290520/2023-19 - TIM S/A, Inscrição Municipal sob o n.º 276.964-0 CNPJ sob o n.º 02.421.421/0090-97, - Não há o que atender. Assunto solucionado pelo Processo nº 290671/2023-02.

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 300276/2023-18 - FUNDACAO SETAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRACAO PORTO CIDADE - Expedida a certidão número 2001/2023

Processo nº 300265/2023-93 - IND.E COMERCIO CAFE FLORESTA S/A - Expedida a certidão número 2002/2023

Processo nº 299857/2023-91 - CONDOMINIO EDIFICIO SCALA - Expedida a certidão número

1995/2023

Processo nº 299485/2023-49 - NEUZA BATISTA DIAS GIACOMETTI - Expedida a certidão número 1996/203

Processo nº 299163/2023-72 - JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZACAO DE CAFES LTDA. - Expedida a certidão número 2003/2023

Processo nº 298721/2023-64 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A - Expedida a certidão número 1997/2023

Processo nº 298713/2023-36 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A - Expedida a certidão número 2004/2023

Processo nº 298702/2023-10 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A - Expedida a certidão número 2000/2023

Processo nº 298679/2023-08 - M. M. COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - Expedida a certidão número 1998/2023

Processo nº 298671/2023-98 - AG SURVEYORS ANALISES E TESTES FISICOS LTDA - Expedida a certidão número 1999/2023

Processo nº 298553/2023-61 - RENAN VALDEZ DOS SANTOS 38711557800 - Expedida a certidão número 2005/2023

Processo nº 297918/2023-11 - MKZ SILVERIO PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME - Expedida a certidão número 2006/2023

ISSQN - Cancelamento da Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 300345/2023-21 - M.I GOMES CARNEIRO & CIA LTDA ME - Autorizamos o cancelamento da guia 6124042, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 296073/2023-75 - MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Indeferido, pois a guia que se solicita o cancelamento foi quitada.

PROCESSO DIGITAL Nº - 287310/2023-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS - Autorizamos o cancelamento da guia 8241231, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 274057/2023-95 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Indeferido, tendo em vista que a guia 8112555 já se encontra cancelada.

Simples Nacional - Alteração da Taxa de Licença

Processo nº 300685/2023-89 - GVSERV ADMINISTRADORA DE BENS E CONDOMINIOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Simples Nacional - Impugnação ao Termo de Indeferimento

Processo nº 300497/2023-79 - GUILHERME G ALVES DE SOUSA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Lançada a Taxa de Licença com benefício nos ter-

mo do artigo 105, nota-5, VII do Código Tributário Municipal.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. 028.123/2019-15 - J. S. NEGOCIOS REPRESENTACOES DE ALIMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Vigilância Sanitária, houve várias tentativas de Fiscalização e o local encontra-se fechado (17/03 e 10/10).; P.A. 037.141/2022-85 - M. HOSANA C. MONTEIRO - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer do fiscal de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, com ART/RRT.; P.A. 032.470/2020-78 - BORRACHARIA PNEUS BZ- EIRELI - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Obras: apresentado formulário do corpo de Bombeiros em vez de AVCB, laudo de acessibilidade e de segurança não atendem NBR 10719/2011 e não são conclusivos.; P.A. 085.149/2019-52 - SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de acessibilidade com ART/RRT.; P.A. 071.183/2019-12 - CONTRAT TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de acessibilidade com ART/RRT.; P.A. 022.566/2021-08 - R M FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de acessibilidade com ART/RRT.; P.A. 052.863/2022-13 - R. MENDES LOGISTICA LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará, em face da manifestação da Fiscalização Ambiental, tendo sido regulamente cientificada, a empresa não cumpriu as exigências daquele órgão fiscalizador, "necessário a apresentação da declaração contendo informação sobre o local do estacionamento dos caminhões, empilhadeiras e pallets; esclarecer se o condutor do veículo locado pela Rua Mendes é funcionário próprio ou terceirizado, caso seja funcionário próprio deverá apresentar Certificado MOPP - Movimento e Operação de Produtos Perigosos e CNH do condutor; caso motorista seja terceirizado, deverá apresentar comprovação."; P.A. 051.260/2021-23 - SC CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará face a manifestação

da Fiscalização Ambiental a empresa não atendeu as exigências daquele órgão tampouco respondeu aos e-mails enviados.; P.A. 050.270/2023-11 - GALLENDE SERVICOS MECANICOS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Posturas, atividades requerentes não permitidas para o local, por não encontrar amparo na LC 1187/2022.; P.A. 014.651/2021-11 - MAURICIO MARTINEZ PUGLIA FOTOCOPIAS LTDA - INDEFERIDO o pedido de alvará em face da manifestação do fiscal de posturas, a empresa não atendeu a intimação 171312-B para apresentar documentos à CET.; P.A. 037.041/2023-11 - BRASILLIANI GASTRONOMIA LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará. em face da manifestação do Fiscal de Posturas, o local está sempre fechado, não sendo possível constatar se há atividades no endereço. Assim como a empresa não retornou as tentativas de contato.; P.A. SENSI MOVEIS LTDA - PREJUDICADO, a empresa encerrou as atividades no local, conforme parecer da Fiscalização de Posturas no P.A. 115443/2009-61.; P.A. 058.390/2022-78 - CARACIOLO BAPTISTA ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA - Processo prejudicado. Requerente solicitou baixa de licença por meio de processo digital nº230240/2023-24. Nada mais a atender.; P.A. 027.193/2017-95 - NATTUSFOOD ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL LTDA - Processo prejudicado. Requerente solicitou baixa de licença por meio de processo digital nº283486/2023-62. Nada mais a atender.; P.A. 045.105/2023-58 - UELIA ALVES DE SOUZA - INDEFERIDO pedido de alvará. em face da manifestação do Fiscal de Posturas, a empresa não se encontra em atividade no endereço constante no processo, bem como não existe atividade no endereço que consta no CNPJ, alterado posteriormente.; P.A. 045.749/2022-10 - CAFE TRIBUNA LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará, em face da manifestação da Fiscalização Ambiental, tendo sido regulamente cientificada, a empresa não cumpriu as exigências daquele órgão fiscalizador: "necessário" a apresentação de certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e comprovante de aplicação da logística reversa em relação às pilhas e baterias inservíveis em atendimento à LC 779/2012.; P.A. 003.621/2023-51 - FLEURY S.A. - Prejudicado, a empresa solicitou baixa através do processo digital nº281.404/2023-27.; P.A. 063.115/2019-15 - JUNGLE FOOD LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do Fiscal de Obras, não atendida convocação para apresentar pedido de mudança de uso do imóvel, AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo acessibilidade com ART/RRT.; P.A. 035.025/2019-16 - IZAURA DOS SANTOS RODRIGUES - INDEFERIDO processo de alvará de acordo com o parecer do fiscal de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/ CLCB válido, laudo de seguran-

ça e laudo de acessibilidade com ART/RRT.; P.A. 052.348/2021-16 - PRAIRIAL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer do fiscal de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válida, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, com ART/RRT.; P.A. 074.712/2019-58 - C.A.S. JUNIOR & CIA LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Obras, não atendeu a convocação para apresentar o pedido de mudança de uso do imóvel. AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD com ART/RRT.; P.A. 046.612/2021-10 - LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SILVA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer do fiscal de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT.; P.A. 024.400/2022-07 - BASMED DISTRIBUIDORA LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer do fiscal de Obras, não consta projeto modificativo do uso, exigido em convocação.; P.A. 066.240/2021-20 - LAURECI GARCIA MACHADO - PIZZARIA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, com ART/RRT.; P.A. 113.061/2015-31 - FELIPE DE ANDRADE SANTANA - INDEFERIDO pedido de transferência de local, em face a manifestação do Fiscal de Posturas, as atividades pretendidas não se encontram em amparo legal para o endereço.; P.A. 072.830/2022-17 - ANGELS BRONZE LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Vigilância Sanitária. Houve várias tentativas de Fiscalização e contato e o local sempre estava fechado (26/07 e 02/10).; P.A. 055.481/2021-34 - ELITE CROSS TREINAMENTO LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Vigilância Sanitária, a empresa encerrou as atividades no local. Foi constatado que a empresa encerrou através do P.A. nº274935/2023-63; P.A. 022.279/2023-70 - BISCOITE COMERCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará em face da manifestação da Sevisa e da Fiscalização de Postura. A empresa encerrou as suas atividades no local. Consta CNPJ transferido para o município de São Roque; P.A. 039.358/2020-86 - DENA MARCHI - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer do fiscal de Obras, não atendeu convocação para apresentar AVCB/CLCB válida, laudo de segurança e laudo de acessibilidade do imóvel à PCD, com ART/RRT; P.A. 014.323/2020-61 - PAO DE QUEIJO LIMAS LTDA -

INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer do fiscal de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 017.845/2012-23 - J. L DA SILVA MARCEMARIA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com o parecer do fiscal de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de segurança e laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 095.091/2016-58 - CAIS COMERCIO DE BATERIAS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 000.633/2011-90 - CLARO S/A. - Indeferido o pedido de alvará, em fase da manifestação do fiscal de posturas, não existe mais no local a antena telefônica, conforme informado pelo síndico do condomínio residencial, permanecendo a antena com a inscrição municipal 287.673-7; P.A. 054.775/2014-19 - D. L. ALENCAR DE LIMA VESTUÁRIO - Processo prejudicado, face da manifestação da Fiscalização de Posturas, a empresa encerrou as atividades no local e requereu a baixa através do P.A. 270911/2023-53. Para arquivamento; P.A. 063.466 - PRISCILLA VIANA ORNELAS EIRELI - Processo prejudicado, conforme a manifestação do Fiscal de Posturas a empresa já atendeu a intimação. Para arquivamento; P.A. 036.492/2020-52 - ELIANE APARECIDA MENDES BATISTA LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer da Fiscalização de Obras, não atendida convocação para apresentar AVCB/CLCB válido, laudo de acessibilidade com ART/RRT; P.A. 027.118/2014-27 - RESIDENCIAL SOLAR SANTISTA LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará de acordo com parecer do fiscal de Posturas, não atendida intimação nº 170338-B para apresentar declaração esclarecendo área ocupada no local.

**REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 22/11/2023 –
DEFEMP/SEFIN LAVRADURA DA PRORROGAÇÃO
DE PRAZO.**

Onde se lê:

P.A. 049615/2023-89 – CAPITAES GASTRONOMIA LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (8 dias), de acordo Código de Posturas.

Leia-se:

P.A. 049615/2023-86 – CAPITAES GASTRONOMIA LTDA – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (8 dias), de acordo Código de Posturas

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 298510/2023-59 - Wallace Vinicius de Moura Ferreira CPF sob o n.º 257.126.768-00, Gran Bazar Místico- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 297657/2023-21 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE SANTOS CNPJ sob o n.º 58.261.538/0001-30, CONGRESSO MULHER V / HOMEM F- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

Processo Digital nº 296873/2023-31 - Euclides Escames CPF sob o n.º 219.598.658-11, Bruna Louise em Burnout - Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

DESPACHO EXARADO EM 22/11/2023

PROCESSO Nº 38982/2023-45 - ATLÂNTICO ESTACIONAMENTO LTDA - Assunto resolvido. Nada há atender.

CLÉBER CAMACHO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 300760/2023-01 - P.D. nº 617806 - CRISTIANE LISBAO DA SILVA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300725/2023-00 - P.D. nº 617771 - MARCELO KENZO HIGA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300720/2023-88 - P.D. nº 617766 - GERMEINY SILVA VIANA BEZERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300700/2023-71 - P.D. nº 617746 - JOCILENE MATOS DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento

por Licença Médica no dia 21/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300667/2023-05 - P.D. nº 617713 - ANDRE JOSE DOS SANTOS - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300661/2023-11 - P.D. nº 617707 - INEZ CRISTINA GOMES - O assunto está sendo tratado através do processo nº 290992/2023-16 (#608.047).

Processo nº 300649/2023-15 - P.D. nº 617698 - RITA DE CASSIA RAMOS DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300623/2023-21 - P.D. nº 617672 - SILVIO MACHADO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300561/2023-76 - P.D. nº 617609 - JONAIDE BATISTA BARACHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300527/2023-38 - P.D. nº 617575 - LUCIANA LEDO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300515/2023-59 - P.D. nº 617563 - ANGELA CRISTINA PERON COBRA CORREIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/11/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300450/2023-13 - P.D. nº 617497 - ADALBERTO EUZEBIO DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/11/2023 a 10/12/2023 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300445/2023-75 - P.D. nº 617492 - KATHERINE DOS SANTOS FERNANDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300432/2023-23 - P.D. nº 617479 - FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300409/2023-10 - P.D. nº 617456 - LEILANE SAYURI DIAS UNE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300332/2023-89 - P.D. nº 617379 - DEBORA MENDES DE ARAUJO SANTOS - DEFERIDO

RIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300222/2023-81 - P.D. nº 617269 - MAYARA BESSA CAPPELLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 21/11/2023 à 18/05/2024 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300132/2023-90 - P.D. nº 617179 - JOSE RENATO FERREIRA MARESTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300087/2023-37 - P.D. nº 617134 - ALESSANDRA DOMINGOS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 13/11/2023 à 10/05/2024 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300083/2023-86 - P.D. nº 617130 - LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED..

Processo nº 300069/2023-55 - P.D. nº 617116 - CRISTIANE NASCIMENTO DOS SANTOS MEDEIROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

"Processo nº 300060/2023-81 - P.D. nº 617107 - SUE ELLEN VIEIRA DOS SANTOS -

INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED."

Processo nº 300059/2023-00 - P.D. nº 617106 - CINTIA FERREIRA DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300049/2023-48 - P.D. nº 617096 - MIRELLA SANTOS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 18/11/2023 a 15/05/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300048/2023-85 - P.D. nº 617095 - MIRELLA SANTOS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/11/2023 a 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300044/2023-24 - P.D. nº 617091 - LUCILA GARCIA MOREIRA ANTUNES - DEFERIDO face a manifestação da SECOPI/CCP.

Processo nº 300028/2023-78 - P.D. nº 617078 - MICHELLE PESTANA RAMOS SANTANA DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300023/2023-54 - P.D. nº 617073 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DE-

FERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 300022/2023-91 - P.D. nº 617072 - CLAUDETE DOS SANTOS SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED..

Processo nº 300006/2023-35 - P.D. nº 617056 - DANILO SIQUEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299985/2023-71 - P.D. nº 617038 - ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299977/2023-43 - P.D. nº 617030 - GRAZIELE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299975/2023-18 - P.D. nº 617028 - ILMA VALERIA BELIZARIO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299973/2023-92 - P.D. nº 617026 - LUCILENE APARECIDA BRIZOLLA SENA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299972/2023-20 - P.D. nº 617025 - TATIANA RAMIRES FRANQUEIRA NOVOA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/11/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299970/2023-02 - P.D. nº 617023 - ROSANA AQUEN CID - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299956/2023-73 - P.D. nº 617009 - LUANA DE OLIVEIRA CARDOSO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299922/2023-51 - P.D. nº 616975 - JULIANA FERREIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299895/2023-81 - P.D. nº 616948 - KATIA RIBEIRO POVOAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/11/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299854/2023-01 - P.D. nº 616907 - LUCIANA GARCIA LEME - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 08/11/2023 a

08/12/2023 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299820/2023-81 - P.D. nº 616873 - THAIS CASTRO BARREIROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299812/2023-53 - P.D. nº 616865 - MARISA REQUEJO ROCHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299796/2023-07 - P.D. nº 616849 - CARLA CRISTINA DIAS MARANSALDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299698/2023-80 - P.D. nº 616751 - ANA CLAUDIA FASSON DE CAMARGO BRANDAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299692/2023-01 - P.D. nº 616745 - LUIZ ANTONIO CAPRIELLO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299642/2023-25 - P.D. nº 616690 - ELENITA PEREIRA CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299605/2023-07 - P.D. nº 616660 - ADRIANA ZAMBORI BRASSIOLI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299604/2023-36 - P.D. nº 616659 - ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299570/2023-16 - P.D. nº 616625 - SAMYRA NAKAMURA CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299482/2023-51 - P.D. nº 616537 - SONI CUNHA DA COSTA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299427/2023-42 - P.D. nº 616482 - ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299401/2023-59 - P.D. nº 616456 - THIAGO EDUARDO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da

SEPTEM/COMED.

Processo nº 299394/2023-95 - P.D. nº 616449 - JOSE CARLOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299382/2023-14 - P.D. nº 616437 - ZAYRA DOS SANTOS ROSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299369/2023-48 - P.D. nº 616424 - ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299343/2023-54 - P.D. nº 616398 - CRISTIANE DA SILVA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299329/2023-23 - P.D. nº 616383 - VANIA MENDES DE FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299317/2023-44 - P.D. nº 616371 - DEBORAH MALTA NUNES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299299/2023-64 - P.D. nº 616353 - ELINE LIRA OLIVEIRA SAMPAIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299267/2023-78 - P.D. nº 616321 - VALERIA CRISTINA LEAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299229/2023-89 - P.D. nº 616283 - ADRIANA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299162/2023-18 - P.D. nº 616215 - SILVIA BORGES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299147/2023-16 - P.D. nº 616200 - LIGIANE FLORIDO DE SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPTEM/COMED.

Processo nº 299132/2023-49 - P.D. nº 616185 - DANIEL MENDES FARIAS COELHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 299091/2023-63 - P.D. nº 616144 - THAMIRIS DE JESUS PAPA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299075/2023-15 - P.D. nº 616128 - ELIZABETH RODRIGUES DE FREITAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299048/2023-34 - P.D. nº 616100 - FERNANDA GIBERTONI SANCHES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299047/2023-71 - P.D. nº 616099 - CHRISTIANNE KARENN KOBAYASHI NEVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299043/2023-11 - P.D. nº 616095 - INES VILLAMARIN ARREBOLA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299040/2023-22 - P.D. nº 616092 - CRISTINA APARECIDA SANTOS MEDEIRO BATISTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299022/2023-41 - P.D. nº 616079 - GUILHERME IANNUZZI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299021/2023-88 - P.D. nº 616078 - ERIKA CHOVAN SOUZA OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299020/2023-15 - P.D. nº 616077 - CAROLINA PAES TEIXEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299017/2023-19 - P.D. nº 616074 - IURI SILVA GUERREIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299016/2023-48 - P.D. nº 616073 - THATIANA ANTUNES FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299006/2023-94 - P.D. nº 616063 - MARIA LUIZA MAIA DE LESSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298988/2023-24 - P.D. nº 616045 - FRANCIELY APARECIDA RODRIGUES BATISTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

“Processo nº 298986/2023-07 - P.D. nº 616043 - ETIENE ZOLD -

INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.”

“Processo nº 298984/2023-73 - P.D. nº 616041 - ETIENE ZOLD -

INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.”

Processo nº 298982/2023-48 - P.D. nº 616039 - THAIS SOARES DE MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298973/2023-57 - P.D. nº 616030 - ROSIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298957/2023-09 - P.D. nº 616014 - GRACILENE OCIREMA RAMALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298929/2023-65 - P.D. nº 615982 - ROSEMEIRE APARECIDA DOS REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298912/2023-62 - P.D. nº 615966 - WAGNER ALBERTO LEMQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298905/2023-05 - P.D. nº 615958 - FERNANDA CRISTINA TARANTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298847/2023-01 - P.D. nº 615900 - VALERIA PAIXAO FERNANDES PAULINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298846/2023-30 - P.D. nº 615899 - CLAUDIA FREIRE SIQUEIRA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023), face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298835/2023-13 - P.D. nº 615887 - FERNANDA CAMILA RIBEIRO DA SILVA - DEFERIDO

RIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298827/2023-95 - P.D. nº 615879 - ADRIENE KERTES MONTEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298824/2023-05 - P.D. nº 615876 - SONI CUNHA DA COSTA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298823/2023-34 - P.D. nº 615875 - LUCIANA OLIVEIRA SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298819/2023-67 - P.D. nº 615871 - LIDIA FERNANDES FRAUCHES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298814/2023-43 - P.D. nº 615866 - NILDETE NUNES DE MENEZES MARRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298807/2023-88 - P.D. nº 615859 - CARLA CRISTINA DIAS MARANSALDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298772/2023-03 - P.D. nº 615824 - REGINA MARIA DAS GRACAS ALMEIDA NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298764/2023-77 - P.D. nº 615816 - EDUARDO DAVID DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298742/2023-34 - P.D. nº 615794 - VIVIAN GOTARDI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298736/2023-31 - P.D. nº 615788 - MARILEUZA DE OLIVEIRA SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298705/2023-16 - P.D. nº 615757 - FABIAN EQUIZETTO MULERO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298682/2023-12 - P.D. nº 615734 - AMANDA BALASZ - DEFERIDO o afastamento por

Licença Acompanhante no dia 13/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298641/2023-27 - P.D. nº 615693 - DEBORA APARECIDA DE QUEIROZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298636/2023-97 - P.D. nº 615688 - MARLI FRANCISCA CARVALHO ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298632/2023-36 - P.D. nº 615684 - RAFAEL SILVA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298628/2023-69 - P.D. nº 615680 - SIMONE CANTANO RIBEIRO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298624/2023-16 - P.D. nº 615676 - VANESSA MOTA MILHORATTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298615/2023-17 - P.D. nº 615667 - REGINA CELIA MORAES DE SOUZA OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298614/2023-54 - P.D. nº 615666 - AUSTHER GONCALVES COLLETES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298612/2023-29 - P.D. nº 615664 - ANDERSON SKURTINSKI DOS SANTOS ASSUNCAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298611/2023-66 - P.D. nº 615663 - SILVIA BORGES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298609/2023-14 - P.D. nº 615661 - FERNANDA DE CASSIA ROCHA MENDES FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 30/10/2023 a 26/04/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298600/2023-40 - P.D. nº 615652 - GABRIELY DE SOUZA SANTOS GUEDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298595/2023-10 - P.D. nº 615647 - ANDRESSA ALVES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

MED.

Processo nº 298590/2023-98 - P.D. nº 615642 - INDRA BACIL FUZETTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298577/2023-20 - P.D. nº 615629 - DANIELLE GONCALVES DE ABREU - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298529/2023-87 - P.D. nº 615582 - PRISCILA DA PURIFICACAO DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298527/2023-51 - P.D. nº 615580 - ERICA CAIRES SILVA OHARA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298505/2023-19 - P.D. nº 615558 - ZILANDA MOREIRA DOS REIS CIPRIANO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298481/2023-52 - P.D. nº 615534 - SABRINA DA SILVA VEIGA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298466/2023-69 - P.D. nº 615519 - ESTELA MARIS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298372/2023-17 - P.D. nº 615425 - JOEL BENEDITO GREGORIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/11/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 283531/2023-15 - P.D. nº 600535 - MICHELLE PESTANA RAMOS SANTANA DE CARVALHO - DEFERIDO face a manifestação da SECOPI/CCP.

Processo nº 269579/2023-10 - P.D. nº 586474 - ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS - INDEFERIDO face a manifestação da SECOPI/CCP.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 294263/2023-30 - P.D. nº 611.314 - ANA PAULA NUNES VIVEIROS VALEIRAS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 291178/2023-56 - P.D. nº 608.224 - ANA PAULA NUNES VIVEIROS VALEIRAS - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 284580/2023-66 - DANIELLI DO NASCIMENTO BISPO - O assunto está sendo tratado através do Processo nº 283528/2023-19 (#600.532).

Processo nº 283528/2023-19 - DANIELLI DO NASCIMENTO BISPO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 295905/2023-91 - RICARDO REIS DA LUZ - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/12/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 288676/2023-85 - LINA MARIA RIBEIRO DE NORONHA - Autorizo 3 meses de Licença-Prêmio a partir de 07/12/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 287193/2023-36 - VERA HELENA MOJOLA PESSOA DE MELLO E LARA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/12/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 277955/2023-87 - GIULIUS CESARI GOMES APRIGIO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/12/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Pecúlio

Processo nº 292617/2023-20 - ANNE HESSING - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 292594/2023-26 - ALEXANDRE JOSÉ HESSING - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 291048/2023-41 - SANDRA REGINA POLITANO MARTINS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 290989/2023-01 - CÉSAR DE OLIVEIRA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 289776/2023-65 - MARINA CARDOSO MACHADO LIMA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 283509/2023-66 - EDYVAL DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 282825/2023-11 - JAMIR FERREIRA LOPES - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 282751/2023-86 - SÔNIA CRISTINA FERREIRA LOPES - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 282251/2023-53 - SANDRA WILMA FARIAS AUGUSTO - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 281486/2023-91 - RODRIGO ROSA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 278861/2023-71 - AMANDA AMICI MOREIRA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 278852/2023-80 - FELIPE AMICI MOREIRA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.
 Processo nº 278770/2023-17 - VIVIANE AMICI MOREIRA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.
 Processo nº 276562/2023-29 - ANA MARIA DE SOUZA ALEXANDRE - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Readaptação

Processo nº 297912/2023-27 P.D. nº 614.971 - DENISE DA CONCEICAO HURTADO, registro funcional nº 27.866-3 - Após avaliação em 10/11/2023, servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

Processo nº 232952/2023-04 P.D. nº 550.923 - CAROLINA ESCOBAR AVOLIO, registro funcional nº 32.386-5 - Readaptação Profissional concluída em 20/10/2023 na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.

COMUNICADO

Em virtude da autorização contida no Processo Administrativo nº 69.206/2023-60, informamos as providências executadas na folha de pagamento de NOVEMBRO/2023, relativas ao pagamento retroativo das diferenças de PDR dos servidores aposentados abaixo relacionados, que ocuparam cargo em comissão ou função gratificada durante os anos de 2018 a 2021.

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados entrem em contato com a Seção de Cálculo e Pagamento - SEPAG através do e-mail sepag@santos.sp.gov.br para maiores informações.

SERVIDORES APOSENTADOS

REGISTRO	NOME	SECRETARIA
21.136-7	ADELINA OLIVEIRA PEREZ	SMS
13.394-2	ADRIANA PRAXEDES MONTEIRO BASTOS	SEDUC
16.753-6	ANA CRISTINA DOMINGUES PACHECO	SMS
16.672-8	ANA LUCIA SILVA PACHECO	SECULT
16.240-4	ANDREA MARIA NORONHA G. VIEIRA DA CUNHA	SEDUC
22.275-2	ANILDE FARIA RAMOS BARBOZA	SMS
17.714-7	ANTONIO CARLOS FELIX	SECULT
16.496-2	ARLETE ALVES DE LIMA MORTARI JUSTO	SIEDI
26.161-0	ARLETE APARECIDA NOVO MENEZES	SMS
19.366-4	BEATRIZ REGINA GATTI PEREIRA	SMS
17.485-4	BENEDITO MAXIMO DOS SANTOS	SESERP
23.847-7	CARLA GOMES PERES BOMFIM	SMS
24.468-1	CARLOS ALBERTO AZZOLINE SOARES	SMS
11.279-7	CARLOS DE SOUZA FILHO	SMS
15.602-6	CARMEN LUCIA CHAVES REIS	SESERP
20.530-2	CELIANA SOUZA NUNES	SEDS
19.424-1	CELIO VIEIRA	SEMAM
18.464-8	CESAR MOREIRA PEIXOTO	SEFIN
21.314-0	CLAUDIO APARECIDO SANTANA	SESERP
15.906-1	CLAUDIO LUIZ MAXIMO DOS SANTOS	SEMAM
13.353-8	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS SOARES	SEDUC
14.924-5	DANIEL GOMES	SESERP
15.943-4	DANIEL WAGNER GARCIA ALVES	SECULT
9.973-9-	DAYSE GUIMARAES OTERO RODRIGUES	SETUR

16.000-2	DEYSE DALMASO VICARIA	SECULT
10.756-5	DIB JORGE FARAH NETO	SMS
8.061-4-	DINA ELISABETH EVANGELISTA SANTOS	SEFIN
15.265-2	ELIANE SENA DE BARROS	SEMES
20.948-6	ELIZABETE RODRIGUES GATTO GONCALVES	SEDS
16.440-0	ELIZABETH CONCEICAO VALENTE DE ARAGAO	SESERP
14.985-6	EVERALDO CAITANO DOS SANTOS	SMS
23.860-0	FLAVIA PERONE	SMS
15.665-3	FRANCISCO DE ASSIS PUPO	SECULT
19.804-4	GEUSA CARMEM BISERRA GOBIRA	SMS
16.789-0	GILSON CARVALHO SPINOLA	SETUR
22.855-1	GISELE DE FREITAS SILVA ALVES	SESEG
19.040-5	GLAUCIA MAZON CAGNIN	SMS
16.084-6	IDNEY PEROBELLI	SESERP
22.234-9	ISABEL CRISTINA ELEUTERIO WALLAU	SMS
20.418-0	IVANILDE DOS SANTOS AMARAL	SESEG
20.465-1	IVONETE PIERRE	SEDS
15.977-2	JANICIO PUPO FILHO	SESERP
19.586-7	JAYME BAROSA NETO	SEMAM
16.215-6	JEANINE ALVES COELHO	SECULT
16.488-9	JESSE TEIXEIRA FELIX	SEGOV
16.089-5	JOAO BATISTA DE BARROS	SESEG
18.038-0	JOCELI BARROS DE LIMA	SECULT
17.205-6	JORGE MIGUEL DOS SANTOS	SIEDI
13.966-7	JORGE RODRIGUES DA SILVA	SESERP
17.752-7	JOSE CICERO DOS SANTOS	SESERP
21.137-5	JOSE CICERO FRANCA DA SILVA	SEMES
19.967-9	JOSE RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	SEDS
13.584-8	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	SESERP
15.550-7	JOSE SEBASTIAO	SEGES
21.701-8	JOSIANE QUINTILIANO XAVIER DE CASTRO	SMS
16.783-3	KATIA INES BACELLAR FREUDENTHAL	SETUR
19.255-9	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	SEDOC
19.150-2	KELER CRISTINA PEREIRA	SESEG
23.114-2	LEILA ABREU DE OLIVEIRA	SEMAM
28.216-0	LILIAM ROSE BUENO CORREA	SEDS
16.525-8	LILIAN CRISTINA GEBARA MACHADO	SEGES
20.956-9	LUIZ CARLOS GOMES	SECULT
16.154-7	LUIZ FERNANDO PEREIRA	SESERP
16.653-8	LUIZ HENRIQUE GAGLIANI	SMS
16.853-4	MAGALI LEITE DE FREITAS	SEAS

26.149-5	MARA NEY DE OLIVEIRA	SEDUC
15.365-0	MARCIA CAMPOS FREEMAN	SEGES
15.663-8	MARCO AURELIO DE FREITAS	SMS
14.869-2	MARCOS RAFAEL LOZANO	SEMES
29.624-4	MARGARETE DELHI GUERRA LEAL RODRIGUES	SMS
20.289-5	MARGARETH BATISTA DA SILVEIRA	SECULT
24.219-8	MARGARIDA DA CRUZ SILVA	SMS
20.661-5	MARIA ACACIA SANTOS N. ASSUMPCAO	OTC
16.863-3	MARIA ANGELA BELLEGARDE	SMS
19.261-7	MARIA AUGUSTA ROQUE DE JESUS	SMS
22.231-5	MARIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	SEDS
19.254-2	MARIA INES MUNIZ DOS SANTOS	SEDS
21.551-7	MARIA JOSE DE FATIMA G F DE CARVALHO	SEDS
15.758-6	MARIA LUCIA FERREIRA SILVA	GPM
16.568-8	MARIA LUIZA LONGO	SMS
22.505-2	MARIA REGINA BAPTISTA	SMS
16.476-4	MARIA TEREZA FARIAS	SEDS
15.526-7	MARISA BRAZ PAES	SESEG
19.887-9	MARLENE APARECIDA BATISTA DE MATOS	SEGOV
16.374-1	MARTA JANETE DE FARIA LUCA	SECULT
18.296-4	MONICA BENEDITA DA SILVA	SMS
20.807-4	MONICA LUPIAO LOBARINHAS	SMS
15.391-6	ORANGE VENTURA	SEMES
28.252-5	PATRICIA EVA VIRIATO ALVARENGA	SEDUC
20.365-3	PATRICIA FRANCA CORREA	OTC
27.863-0	PATRICIA OLIVEIRA SANTOS	SEDUC
15.772-7	PAULO AUGUSTO BRAGA	SMS
16.300-6	PAULO SERGIO LEITE DA SILVA	SEMAM
17.687-5	PEDRO REIS DA CONCEICAO	SESERP
17.818-6	REGINA DE LIMA	SEMAM
15.226-4	REGINA HELENA PEREIRA GOMES	SEFIN
21.765-3	REJANE DA FONSECA OLIVEIRA	SEAS
15.249-6	RITA DE CASSIA DOS SANTOS LOBO GONCALVES	SEMES
19.925-7	ROSA MARIA TESTA	SEDS
16.723-9	ROSANA MARIA GOMES	SEDS
19.350-8	ROSANDRA ELIZABETH PADRON ARMADA	GPM
19.246-8	ROSANGELA MENDES VIEIRA	SMS
24.123-2	ROSANGELA VALERIA HAMAL B. DE OLIVEIRA	SECULT
18.764-1	ROSEANE CARLOS CORDEIRO	SMS
18.992-8	ROSEMARY CARVALHO LOZADA DE OLIVEIRA	SESEG
18.891-2	ROSICLER APARECIDA DA SILVA	SMS

15.381-7	SANDRA REGINA DA SILVA PEDROSO	SEFIN
21.307-4	SERGIO FERREIRA SILVA	SESERP
31.680-2	SHIRLEY DE JESUS TEIXEIRA	SMS
20.588-0	SILVIA VENTURA RIBEIRO CARNEIRO	SEDS
19.388-8	SILVIA ZARIN DE OLIVEIRA	SMS
16.147-1	SUELI RELVA	SESERP
24.563-9	SUZY ABREU DE SOUZA PRADO	SEDS
17.303-9	TANIA MARIA DA CONCEICAO BENTO	OTC
24.558-9	TEREZA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	PGM
21.175-5	TOSCA SICILIA PADOVANI	SEMES
19.379-7	WILSON LEUTZ	SESERP

DANILO MEDEIROS SOARES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Processos nºs: 43119/2023-91 – ALESSANDRO GENTIL; **43158/2023-43** – MADELEINE MARA OLIVEIRA: DEFERIDO em face da manifestação da SEPAG/CCP; **61247/2023-53** – OTAVIANO DOS SANTOS BARRETO: DEFERIDO as férias referentes ao exercício de 2020, face à manifestação da SEPAG/CCP; **64908/2023-20** – SANDRA MARIA DE MIRANDA: DEFERIDO as férias referentes aos exercícios de 2020 e 2021, face à manifestação da SEPAG/CCP; **68398/2023-97**: INGRID NERI DE PAIVA; **68706/2023-57** - REGINA RIBEIRO: DEFERIDO nos termos da L.C. 1091/2020.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

300583/2023-17 - 52.750.750 GABRIELA ALVES SILVA DE CARVALHO - Sim, como MEI, em ponto de referência

300547/2023-45 - EGE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

300509/2023-56 - BISPO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

300365/2023-38 - 52.918.282 LARISSA SANTOS DE SOUSA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

300267/2023-19 - NATASHA SUELYN NUZA SANT'ANNA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

300248/2023-74 - 52.793.542 ANTONIO CARLOS FERNANDES COELHO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"299806/2023-51 - CARNUT BRASIL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência"

299804/2023-25 - DIEGO GOMES MENDES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"299798/2023-24 - ENDI ENGAJAMENTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência"

299795/2023-36 - JOAO CARLOS MACEDO DE ANDRADE - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

"299786/2023-45 - CARVALHO COSSICH SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

299783/2023-57 - 52.584.527 ROBERTO PAULO GOMES ANDRE - Sim, como MEI, em ponto de referência

"299776/2023-91 - KORF SERVICOS EXECUTIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência"

"299688/2023-26 - CLINICA FOIASSI SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."

Alvará - Profissional Liberal Autônomo (Ponto de Referência)

300628/2023-45 - ALUIZIO CAFFE ALVES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

299836/2023-11 - VANESSA MIYASIRO HENRIQUES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca, através do processo judicial nº 1025457-77.2023.8.26.0562, a candidata relacionada abaixo a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, para posse no cargo de Terapeuta Ocupacional, com toda a documentação conforme lista publicada junto à portaria de nomeação.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 24/11/2023

Horário: 10:30H

Nome

CAMILA DE MAGALHÃES LEITE PENTEADO

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
20/11/23	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.030.124,29
20/11/23	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	778,90
20/11/23	ISS – STN CONVENIO	43.577,90
20/11/23	FUNDEB – REPASSES FEDERAIS	261.508,26
20/11/23	CFM – DEPART. NACIONAL PRODUCAO MINERAL	34.381,27

Santos, 21 DE NOVEMBRO de 2023.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
IPTU - Imposto s/ Propr. Predial Urbana	35.278.731,18
IPTU - Imposto s/ Propr. Territorial Urbana	2.231.946,59
Multa e Juros de Mora de IPTU	325.603,86
Divida Ativa do IPTU	3.063.515,50
Multa e Juros de Mora Div. Ativa IPTU	1.552.111,41
IPTU	42.451.908,54
ITBI - Principal, multa e divida ativa	9.189.080,56
ISSQN - GISS	88.092.994,81
ISSQN - SIMPLES	5.653.595,42
ISS - NOTIFICAÇÃO, RESSARCIMENTO / FIXO	1.301.721,53
Divida ativa, Multa, Juros de mora	2.073.945,48
ISSQN	97.122.257,24
Imposto de Renda Retido na Fonte	17.489.028,64
Local Func. Estabelec. Comercial Industrial Pr. S.	1.755.022,20
Taxa de remoção de Lixo Domiciliar	4.453.096,19
OUTRAS TAXAS	3.097.739,29
TAXAS	9.305.857,68
CONTRIBUIÇÃO P.CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.394.072,63

Santos, 21 de NOVEMBRO de 2023

José Carlos Gomes
Departamento do Tesouro Municipal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS URBANAS

Processo nº 066779/2023-50 – EMTU/SP. Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Processo nº 037161/2022-92 – CGM Logística LTDA: Certifique-se. A certidão nº 451/2023, de uso desconforme, será anexada ao referido processo, juntamente com o relatório de análise.



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.448/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.448/2023– Processo nº 59.329/2023-83, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de insumos: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO – BIGFRAL® DERMA PLUS TAM. XG, M E P E FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL ADULTO – BIGFRAL® DERMA PLUS NOTURNA TAM. M. O encerramento dar-se-á em 06/12/2023, às 08:30 h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1028566. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.449/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.449/2023– Processo

nº 60.267/2023-25, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG, DEPAKOTE® SPRINKLE 125MG, CITALOPRAM 20MG, MINILAX®, CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA SOLUÇÃO A 0,025%, PELARGONIUM SIDOIDES DC E ACHEFLAN® AEROSSOL, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 06/12/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1028572. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.450/2023 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.450/2023 – Processo nº 59.324/2023-60, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: EVÉROLIMO 10MG, EXEMESTANO 25MG, ELTROMBOPAGUE OLAMINA 50MG, PALMITATO DE PALIPERIDONA 525MG E GOLIMUMABE 50MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 06/12/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1028577. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5134 ou e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.451/2023 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.451/2023 – Processo nº 65.995/2023-60, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: ACEBROFILINA 5 MG / ML 120 ML (XAROPE), ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML, BECLOMETASONA 400 MCG / ML 2 ML, BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI (INJETAVEL), BIPERIDENO 2 MG e BIPERIDENO 5 MG / ML 1 ML (INJETAVEL). O encerramento dar-se-á em 06/12/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1028585. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.452/2023 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde,

o Pregão Eletrônico nº 15.452/2023 – Processo nº 61.083/2023-28, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG / ML 120 ML (SOLUCAO ORAL), ESPIRONOLACTONA 25 MG, POLIMIXINA B 500.000 UI (INJETAVEL), TIAMINA 300 MG e TIOPENTAL 1 G (INJETAVEL). O encerramento dar-se-á em 06/12/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1028595. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 ramal 5339 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 22 de novembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.277/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 37.878/2023-98

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA

- Lote 01: BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

ITEM 1.1: BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 11

Quantidade Estimada : 6.000 Unidades

Preço Unitário : R\$ 2,50

Marca/Fabricante : Styllle

Valor total estimado do item 1.1: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais)

ITEM 1.2: BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 23

Quantidade Estimada : 30.000 Unidades

Preço Unitário : R\$ 2,50

Marca/Fabricante : Styllle

Valor total estimado do item 1.2: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Valor total estimado do lote 01: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

- Lote 03: EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Quantidade Estimada : 45.000 Unidades

Preço Unitário : R\$ 0,90

Marca/Fabricante : Biomass

Valor total estimado do lote 03: R\$ 40.500,00

(Quarenta mil e quinhentos reais)

- Lote 05: EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA MACROGOTAS

Quantidade Estimada : 213.750 Unidades

Preço Unitário : R\$ 0,68

Marca/Fabricante : Glomed

Valor total estimado do lote 05: R\$ 145.350,00 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA - EPP

- Lote 02: BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

ITEM 2.1: BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 11

Quantidade Estimada : 1.500 Unidades

Preço Unitário : R\$ 3,88

Marca/Fabricante : Stille

Valor total estimado do item 2.1: R\$ 5.820,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais)

ITEM 2.2: BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 23

Quantidade Estimada : 7.500 Unidades

Preço Unitário : R\$ 3,89

Marca/Fabricante : Stille

Valor total estimado do item 2.2: R\$ 29.175,00 (Vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais)

Valor total estimado do lote 02: R\$ 34.995,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)

- Lote 08: FILME TRANSP. DE POLIURETANO 15 CM X 10 M

Quantidade Estimada : 675 Rolo

Preço Unitário : R\$ 118,48

Marca/Fabricante : Kangli Film

Valor total estimado do lote 08: R\$ 79.974,00 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais)

- Lote 09: FILME TRANSP. DE POLIURETANO 15 CM X 10 M

Quantidade Estimada : 169 Rolo

Preço Unitário : R\$ 118,48

Marca/Fabricante : Kangli Film

Valor total estimado do lote 09: R\$ 20.023,12 (Vinte mil, vinte e três reais e doze centavos)

CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Lote 04: EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

Quantidade Estimada : 11.250 Unidades

Preço Unitário : R\$ 1,20

Marca/Fabricante : Biomass

Valor total estimado do lote 04: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

- Lote 06: EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA MACRO-GOTAS

Quantidade Estimada : 53.438 Unidades

Preço Unitário : R\$ 0,76

Marca/Fabricante : Glomed

Valor total estimado do lote 06: R\$ 40.612,88 (Quarenta mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos)

- Lote 07: EQUIPO P/ INFUSÃO VENOSA MICRO-GOTAS

Quantidade Estimada : 3.375 Unidades

Preço Unitário : R\$ 1,58

Marca/Fabricante : Labor Import

Valor total estimado do lote 07: R\$ 5.332,50 (Cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

O lote 10 resultou fracassado.

Santos, 22 de novembro de 2023.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.375/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 52.641/2023-64**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- Lote 1: METILDOPA 500 MG COMP

Quantidade Estimada : 205.000 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 1,11

Marca/Fabricante : E.M.S.

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

- Lote 2: METILDOPA 500 MG COMP

Quantidade Estimada : 51.250 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 1,71

Marca/Fabricante : E.M.S.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

- Lote 3: PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG

Quantidade Estimada : 30.000 cápsulas

Preço Unitário : R\$ 1,51

Marca/Fabricante : BESINS

Os lotes 4 e 5 resultaram fracassados.

Santos, 22 de novembro de 2023.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.406/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 53.295/2023-41**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

Y R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

- Lote 01: DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADÁVEL 5L

Quantidade Estimada : 400 galões

Preço Unitário : R\$ 27,00

Marca/Fabricante : Dvisão

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

- Lote 02: LUBRIFICANTE P/INST.CIRÚRGICO 5L

Quantidade Estimada : 35 galões

Preço Unitário : R\$ 170,00

Marca/Fabricante : Proaction AS 700 Ultra / Grow Química

- Lote 03: SOLUÇÃO REVIT. INSTR. CIRÚRGICO

Quantidade Estimada : 35 frascos

Preço Unitário : R\$ 68,00

Marca/Fabricante : Proaction AS 500 / Grow Química

Santos, 22 de novembro de 2023.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.407/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 54.609/2023-22**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

GENERAL DOCTOR'S SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

- Lote 01: BLOCO GRANDE P/ MANIPULAÇÃO PASTA ZINCOENÓLICA

Quantidade Estimada : 15 unidades
 Preço Unitário : R\$ 14,60
 Marca/Fabricante : Preven
 Valor total estimado do lote 1: R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais)

- Lote 02: CARTELA PARA RADIOGRAFIA
 Item 2.1: CARTELA PARA RADIOGRAFIA 14 ESPAÇOS

Quantidade Estimada : 300 unidades
 Preço Unitário : R\$ 6,31
 Marca/Fabricante : Preven
 Valor total do Item 2.1 : R\$ 1.893,00

Item 2.2: CARTELA PARA RADIOGRAFIA 2 ESPAÇOS

Quantidade Estimada : 500 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,27
 Marca/Fabricante : Preven
 Valor total do Item 2.2 : R\$ 135,00

Item 2.3: CARTELA PARA RADIOGRAFIA 4 ESPAÇOS

Quantidade Estimada : 160 unidades
 Preço Unitário : R\$ 0,37
 Marca/Fabricante : Preven
 Valor total do Item 2.3 : R\$ 59,20

Valor Total estimado do Lote 2: R\$ 2.087,20 (Dois mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

- Lote 3: COLGADURA INDIVIDUAL
 Quantidade Estimada : 60 unidades
 Preço Unitário : R\$ 9,66
 Marca/Fabricante : Preven
 Valor Total estimado do Lote 3: R\$ 579,60 (Quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

- Lote 5: GESSO PEDRA COR CREME
 Quantidade Estimada : 100 pacotes
 Preço Unitário : R\$ 9,99
 Marca/Fabricante : Asfer
 Valor Total estimado do Lote 5: R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais)

- Lote 6: ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA 1.000 ML

Quantidade Estimada : 40 pacotes
 Preço Unitário : R\$ 44,90
 Marca/Fabricante : Asfer
 Valor Total estimado do Lote 6: R\$ 1.796,00 (Hum mil, setecentos e noventa e seis reais)

- Lote 7: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO
 Quantidade Estimada : 360 frascos
 Preço Unitário : R\$ 11,11
 Marca/Fabricante : Biodinamica

Valor Total estimado do Lote 7: R\$ 3.999,60 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

O lote 4 foi deserto.

Santos, 22 de novembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.408/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 39.189/2023-63

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA

- Lote 1: CL. DE DULOXETINA 60MG
 Quantidade Estimada : 900 cápsulas
 Preço Unitário : R\$ 3,22
 Marca/Fabricante : Dual / Aché

- Lote 2: ALPRAZOLAM 2MG
 Quantidade Estimada : 900 comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 1,42
 Marca/Fabricante : Genérico / Aché

- Lote 4: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
 Quantidade Estimada : 1.800 comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 1,29
 Marca/Fabricante : Genérico / Aché

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

- Lote 6: SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG
 Quantidade Estimada : 450 comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 2,27
 Marca/Fabricante : Selozok / Astrazeneca

- Lote 9: DAPAGLIFLOZINA 10MG + METFORMINA 1000MG

Quantidade Estimada : 450 comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 4,89
 Marca/Fabricante : Xigduo XR / Astrazeneca

Os lotes 3, 5, 7 e 8 resultaram fracassados.

Santos, 22 de novembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.411/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 55.179/2023-11

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

GENERAL DOCTOR'S SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

- Lote 01: ESCOVA DE FLANELA PARA POL. DE RESINA ACRILICA

Quantidade Estimada : 50 unidades

Preço Unitário : R\$ 23,80

Marca/Fabricante : OGP

Valor Total do Lote 1: R\$ 1.190,00 (Hum mil, cento e noventa reais)

- Lote 02: ESCOVA DE PANO P/ POL.RESINA ACRILICA

Quantidade Estimada : 50 unidades

Preço Unitário : R\$ 21,50

Marca/Fabricante : OGP

Valor Total do Lote 2: R\$ 1.075,00 (Hum mil e setenta e cinco reais)

- Lote 3: ESCOVA DE PELO

Item 3.1: ESCOVA DE PELO Nº 15

Quantidade Estimada : 40 unidades

Preço Unitário : R\$ 13,20

Marca/Fabricante : OGP

Valor total do Item 3.1 : R\$ 528,00

Item 3.2: ESCOVA DE PELO Nº 20

Quantidade Estimada : 30 unidades

Preço Unitário : R\$ 15,23

Marca/Fabricante : OGP

Valor total do Item 3.2 : R\$ 456,90

Item 3.3: ESCOVA DE PELO Nº 25

Quantidade Estimada : 40 unidades

Preço Unitário : R\$ 17,26

Marca/Fabricante : OGP

Valor total do Item 3.3 : R\$ 690,40

Valor Total do Lote 3: R\$ 1.657,30 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

- Lote 06: SILICONE P/ CONFECÇÃO DE MURALHAS – KIT

Quantidade Estimada : 40 kits

Preço Unitário : R\$ 188,75

Marca/Fabricante : Yller

Valor Total do Lote 6: R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

Os **lotes 4, 5 e 7** resultaram fracassados.

Santos, 22 de novembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.419/2023
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 54.334/2023-36

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA - EPP

- Lote 01: ALIMENTO PARA CÃES

Quantidade : 1.680 Quilos

Preço Unitário : R\$ 25,00

Marca/Fabricante : ROYAL CANIN

Valor Total do lote 1 : R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Santos, 22 de novembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ERRATA

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que na publicação ocorrida no dia 04/05/2023 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.144/2023, Processo Nº 7.191/2023-55:

Onde se lê:

“VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5: R\$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais)...”

Leia-se:

“VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6: R\$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais)...”

Santos, 21 de novembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ERRATA

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, co-

munica que na publicação ocorrida no dia 19/07/2023 – referente ao Pregão Eletrônico nº 15.219/2023, Processo Nº 31.168/2023-08:

Onde se lê:

“Lote 03: TIMOLOL 0,5%
Quantidade Estimada : 1.080 Comprimidos”

Leia-se:

“Lote 03: TIMOLOL 0,5%
Quantidade Estimada : 1.080 Frascos”

Santos, 21 de novembro de 2023.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 299539/2023-76 - SERRALHEIRIA - O ESPIGÃO LTDA - Deferido pedido de prorrogação de prazo de 30 (TRINTA) dias a partir de 17/11/2023 pra atendimento do Termo de Intimação nº 1672



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

Tendo em vista a realização da Semana de Desenvolvimento Social, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, informamos que as unidades abaixo indicadas estarão fechadas para o atendimento ao público:

CENTRO POP
SECRAS Alemoa
SECRAS São Manoel
SECRAS São Bento
SECRAS Rádio Clube
SECRAS Nova Cintra

As unidades reabrirão para atendimento normal no dia 27 de novembro (segunda-feira).

Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto da Lei

Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, TORNA PÚBLICA a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE :

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
VINÍCIO RICARDO MARCELINO SILVA	Nº 061684/2023-68	22/11/2023

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de ADESÃO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 22 de NOVEMBRO de 2023.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COMUNICADO

A Coordenação de Proteção Social Básica comunica que a unidade SECRAS ZOI, sito a Rua Visconde de Ouro Preto, nº 19, Estuário, estará fechada para atendimento ao público no dia 24 de novembro (sexta-feira) por motivo de desinsetização da unidade. A unidade reabrirá para atendimento normal no dia 27 de novembro (segunda-feira)

CAROLINA LINHAS NAGAO
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
COPROS-B / SEDS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 165/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1872, em nome de LUCAS OLIVEIRA FORTES, CPF nº 369.586.888-05, situado(a) à Rua Bento de Barros, 102 – Marapé – Santos – SP.

Data da lavratura: 10/11/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 3024, de 15/08/2023, para apresentar os comprovantes de destinação ambientalmente adequada (CTRs – Controle de Transporte de Resíduos), dos resíduos sólidos da construção civil gerados durante obra de reforma realizada no endereço supramencionado.

Infração: Artigos 15, 20 e 42, da Lei Complemen-

tar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 166/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacio-

nadas:

Intimação n.º 3547, de 14/11/2023 – MANOEL GONÇALVES DE CARVALHO, CPF n.º 160.203.918-68, sito(a) na Rua dos Portugueses, 21, Piratininga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar limpeza de quintal removendo vegetação ruderal em excesso, não podar ou remover árvores, no prazo de 10 (dez) dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3495, de 16/11/2023 – VALTER MARTINS FERREIRA E S/M, CPF n.º 839.746.368-20, sito(a) na Rua Ricardo Pinto, 238, Aparecida – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar limpeza de quintal do imóvel, removendo os resíduos sólidos diversos, no prazo de 30 (trinta) dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

MABEL GOMES MOREIRA
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM

EXPEDIENTES DESPACHADOS
21/11/2023

Processo n.º 064753/2023-95: LUMEN EDUCA-

ÇÃO LTDA - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 3091, de 03/03/2023, tendo em vista a intempestividade. Arquive-se.

Processo n.º 068967/2023-31: JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE - DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 3574, de 25/10/2023, por mais 15 (quinze) dias. Arquive-se.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

**ERRATA - EXPEDIENTES DESPACHADOS -
21/11/2023**

PUBLICADO EM 13/11/2023 – página 65

Onde se lê: 63229/2023-42 – AMA EMPREEDIMENTOS LTDA.

Leia-se: PA 60488/2023-94 – AMA EMPREEDIMENTOS LTDA

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL**
DEPCAM/SEMAM



ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 011/2023

Faço público que no mês de Outubro de 2023, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – ...

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através

dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

Adultos em Carneiros de Muro

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Ven- ciment	Responsável/Concessionário
Mauro Bernardes de Oliveira	19/10/2020	01	36	20/10/2023	Patricia da Silva Oliveira
Luiz Fernando Ramos	27/10/2020	02	131	27/10/2023	Aparecida Conceição Moises
Jamila Pereira Lima	08/10/2020	02	173	08/10/2023	Monica Lima Pereira de Brito
Joab Rosa Machado	26/10/2020	02	351	30/10/2023	Santa Casa de Santos
Ivone Gomes Ferreira	30/10/2020	02	359	30/10/2023	Maria Angelica Belmiro
Belmiro Silva Moreira	30/09/2020	02	366	01/10/23	Maria Luíza Amorim Silva Peres
Marcos Santana Batista	09/10/2020	02	719	09/10/2023	Necrotério Santa Casa de Santos
Ruy Goês	29/10/2018	03-A	008	29/10/2023	Rosely Goes de Almeida
Cristina Maria de Lucena Gomes	03/10/2018	03	14	03/10/2023	Angelica de Lucena Gomes
Enirlei da Costa Pereira	30/10/2020	03	133	31/10/2023	Erica Emi Lima Pereira
Domencia Cristina Flores	08/10/2018	03	170	09/10/2023	Samoel Correa Farias
Jandira Alves de Freitas	17/10/2018	03	217	18/10/2023	Sueli Rodrigues do Carmo
Ana Maria Maia	29/10/2018	03	248	29/10/2023	Jéssica Aparecida nascimento maia
Raphael Alves	04/10/2018	03	296	04/10/2023	Santa Casa de Santos
Denise Campos Lourenço	06/10/2018	03	311	07/10/2023	Élson Teles de Menezes
Domingos Bispo dos Santos	11/10/2018	03	393	16/10/2023	Osnildo Bispo dos Santos
Guilhermina Fragoso	09/10/2018	03	295	10/10/2023	Sabrina Saraiva
Adauri da Silva Torres Galindo	28/10/2020	03	580	29/10/2023	Kenzo Pyetro Azarias da Silva
Maria Combas Teixeira	25/10/2018	03	607	25/10/2023	Cirila Combas da Silva
José Ferreira Cavalcante	06/10/2018	03	635	06/10/2023	Darci Maragon Cavalcante
Almerinda Francisca Vieira Franco	16/10/2018	04-A	20	18/10/2023	Amanda Vieiras de OLiveiras
Clarice Felix Reis dos Santos	01/10/2018	04-A	36	02/10/2023	Galdina Reis dos Santos
Salvador João Cucumazzo	16/10/2018	04-B	06	17/10/2023	Magda cassia Cucumazzo
Maria dos Santos Silva	18/10/2018	04-B	08	18/10/2023	Solange dos Santos Silva Felsch
Umberto José dos Santos	12/10/2018	04-B	05	16/10/2023	Maria Fernanda de Jesus Rodrigues
Rafael Grandini	18/10/2018	04	31	18/10/2023	Karren Simonny cardoso Grandini
Olicio Machado Pereira	10/10/2018	04	58	11/10/2023	Cláudio Lucio Pedro Souto
Emilia da Piedade Simões	03/10/2018	04	83	03/10/2023	Américo Antônio Simões Piedade
Primitivo Rodrigues Reinaldo	06/10/2018	04	91	06/10/2023	Horácio Augusto Martins Soares
Edvaldo cardoso Faria	18/10/2020	04	99	18/10/2023	Santa Casa de Santos
Evandir Aparecida Bueno	10/10/2020	04	105	11/10/2023	Rosângela Aparecida de Araújo Santos Silva

Danilo dos Reis Santos	18/10/2020	04	108	18/10/2023	Santa casa de Santos
Manoel Luiz Ferreira da Silva	11/10/2018	04	114	11/10/2023	Simone Ferreira Silva
Maria Joselita dos Santos	30/09/2018	04	127	01/10/2023	Marta de Jesus Torres
Elenilda Ferreira da Silva	28/10/2020	05	351	30/10/2023	José Roberto dos Santos
Jonas Inácio da Rocha	21/10/2018	06	69	22/10/2023	Sheyla Ribeiro da Rocha
Gilberto Alves Martins	13/10/2018	06	135	14/10/2023	Alessandra Rios Martins
Maria Ina da Silva Freitas Shiimabukuru	05/810/2018	06	529	07/10/2023	Nair Freitas dos Reis
Josefa Evangelista Leandro	06/10/2018	06	941	07/10/2023	Raimundo Nonato Leandro
Nelson Evangelista dos Santos	15/10/2018	06	1001	17/10/2023	Maria Magnolia dos Santos
Carolina Cristina Martins da Cruz	13/10/2018	06	1308	14/10/2023	Tamires Cristina Martins
Maria de Lourdes Rodrigues da Silva	11/10/2020	06	1340	12/10/2023	Newton José Rodrigues da Silva
Marlene da Costa Magni	06/10/2018	06	1537	07/10/2023	Cláudio Sérgio Magni
Antônio Lourenço Domingues	15/10/2020	06	1649	15/10/2023	Marco Aurélio Domingues
Cicero Diego da Silva Almeida	23/10/2018	07	40	23/10/2023	Luciana Silene Correia Soares
Maria Letícia Costa de Oliveira	03/10/2018	07	121	04/10/2023	André Luiz da Costa
Sergio da Silva Souza	02/10/2020	07	134	03/10/2023	Marcos Jose da Silva Souza
Maria de Fátima Batista	22/10/2018	08	45	23/10/2023	Margarida Maria Batista
Yeda Bley Pizarro	05/10/2020	08	123	05/10/2023	Antônio Carlos Bley Pizarro
Heitor Osvaldo Rodrigues	30/09/2020	08	144	01/10/2023	Danilo Rizzardi Gonçalves
Carlos Eduardo Moreira Santana	22/10/2020	08	163	24/10/2023	Flávio Luiz Moreira da Silva
Nelson Dias de Almeida	20/10/2018	08	213	21/10/2023	Charles Ferreira Dias
Antônio Moreira Lima	12/10/2018	08	353	13/10/2023	Edilson da Camara Lima
Josefina Ramos dos Anjos	20/10/2018	08	430	20/10/2023	Tatiane Ramos dos Anjos
Célia Cremiato Ramos	23/10/2018	09	19	23/10/2023	Tercio Alexandre Ramos
Cacilda Cavalcanti da Costa	22/10/2018	09	117	23/10/2023	Alessandra Cavalcante da Costa
Marcelo Rafael	19/10/2018	09	174	20/10/2023	Eliane Travessos Lima Rafael
João Alves de Souza	03/10/2020	09	234	03/10/2023	Augusto Espíndola Soares
Claudemir Santana de Moraes	02/10/2020	09	340	03/10/2023	Felipe da Silva Moraes
Oswaldo Henrique Lameira	29/10/2018	09	515	29/10/2023	Maria Lúcia Lameira da Silva
Mariza Augusta de Freitas	12/10/2020	09	517	13/10/2023	Sérgio Luiz Barbosa dos Santos Júnior
Assemar Vieira da Silva	23/10/2020	09	523	24/10/2023	Ana Paula Gomes
Dimas de Almeida	13/10/2018	10	08	17/10/2023	José Manuel Borrajo Dieguez
Walter Abrantes	18/10/2020	10	15	19/10/2023	Rodrigo Abrantes Torelli
07 Peças	30/10/2020	10	42	30/10/2023	Santa Casa de Santos
Yvone dos Santos Meiller	28/10/2020	10	81	29/10/2023	Walther Meiller Júnior
Thereza Gianini	02/10/2018	10	114	03/10/2023	Denise Patuci
Venina dos Santos Freitas	28/10/2020	10	169	29/10/2023	Mayra Freitas Chaves

José Roberto de Jesus Abranches	21/10/2018	10	193	22/10/2023	Ana Carolina de Jesus Abranches
João Alves da Silva	07/10/2018	10	211	08/10/2023	Bianca Alves da Silva Souza
Fabício Tripoloni Rasquin	18/10/2020	10	371	18/10/2023	Rivaldo de Alcântara
Jaílson da Silva Azevedo	05/10/2018	10	389	07/10/2023	Iracema Cordeiro de Andrade
Edson Brito dos Santos	04/10/2018	10	578	05/10/2023	Danielle da Silva Serafim
Moyses de Amorim	30/10/2018	11	21	31/10/2023	Suely Sinelli Rosa
Severina ferreira barros	10/10/2020	11	69	11/10/2023	Jardes Ferreira barros
Ida de Lima Castro	22/10/2020	11	250	23/10/2023	Leda de Lima Castro
Wanda vieira Lopes	25/10/2018	11	302	26/10/2023	Ceumar Vieira Lopes
Severino Gomes	24/10/2020	11	396	25/10/2023	Rosangela Gomes
Catarina Vaz Dias	08/10/2020	11	423	08/10/2023	Patricia Busciolano
Paulo Barbosa	04/10/2020	11	435	04/11/2023	Paulo Barbosa Filho
Ema Aparecida Fyserir	03/10/2020	11	438	03/10/2023	Roseli Hilario de Moura
Eliane Otilia Serafim Tabarin	16/10/2020	11	564	16/10/2023	Rubens Tabarin
Joel Alves Galvão	10/10/2018	12	85	10/10/2023	Edson Alves da Silva
Josefa Pereira da Costa	10/10/2020	12	125	11/10/2023	Francisca Eudilene Pereira da Costa
Walneyde Rodrigues de Moraes	29/10/2018	12	133	30/10/2023	Mauricio Rodrigues de Moraes
Pedro Alves Marques	10/10/2020	12	165	12/10/2023	Anderson Monteiro Alves Marques
Paulo Roberto Paulelli	31/10/2018	12	194	31/10/2023	Simone dos Santos
Marlene Barbosa dos Santos	23/10/2020	12	196	24/10/2023	Suellen Barbosa dos Santos
Ana Maria Rodrigues de Oliveira	24/10/2020	12	206	24/10/2023	Fernando Guimarães Franciscatto
Jurema Aparecida dos Santos	28/10/2020	12	237	29/10/2023	Robson Castro Souza
Mateus Marques Fraga	23/10/2020	12	260	24/10/2023	Dulce Helena de Almeida Kechichian
Creusa Maria da Silva	10/10/2020	12	276	11/10/2023	Ana Cláudia Maria da Silva
José Israel Conceição	20/10/2020	12	280	20/10/2023	Santa Casa de Santos
Maria Anete Lourenço	20/10/2020	12	335	20/10/2023	Amaury lourenço da Silva
Maria Rodrigues da Silva	28/10/2020	12	369	28/10/2023	Thamires Almeida Bernardes
Marcondes Florêncio	02/10/2020	12	462	03/10/2023	William Santos Florêncio
Nelson Espindola de Miranda	17/10/2020	12	477	18/10/2023	Marcos Costa de Miranda
Rosevan Fiel de Jesus	06/10/2020	13	41	07/10/2023	Anarlene Etinger
Eduardo Caseiro de Freitas	07/10/2020	13	104	07/10/2023	Vanessa Marques de Freitas Justina
Terezinha de Jesus Bravo Ramos	07/10/2020	13	194	07/10/2023	Sergio Bravo Ramos
José Nunes de Castro	16/10/2020	13	427	17/10/2023	Isis Gabriela Pires da Silva
Silvio da Conceição Ribau Junior	06/10/2023	13	558	06/10/2023	Rafael da Costa Ribau
Francisco de Assis Gomes	20/10/2018	14	131	21/10/2023	Luzia Conceição Gomes
Cesar Rodrigues	04/10/2020	14	173	05/10/2023	Karen Christinna Martins Rodrigues

Valmir Ribeiro da Silva	13/10/2020	14	431	13/10/2023	José Inacio Leite
Agostinho Vieira Silva	05/10/2018	14	453	06/10/2023	Maria da Pureza Silva
Maria Teresa Pereira Silva	13/10/2020	14	461	13/10/2023	Thiago José da Silva de Souza
Maria Ivete Santos	13/10/2020	14	501	14/10/2023	Maria Celia dos Santos da Silva
Fatima Izabel Dias do Rosario	12/10/2020	14	512	15/10/2023	Rubens Cesar de Souza
Irenice Alves Modesto	19/10/2020	14	546	20/10/2023	Cicero Arlindo Martins Alves
Norberto ferreira da Silva	05/10/2018	14	556	05/10/2023	Claudionice Ferreira da Silva
Ellen Fernanda Paiva Rodrigues	27/10/2018	15	76	27/10/2023	Julio Domingues Rodrigues Junior
Cicero Justo Alves	16/10/2020	15	69	18/10/2023	Aloisio Justo Alves
Luiz Santos de Carvalho	20/10/2020	15	90	21/10/2023	Alberto Santos de Carvalho
Kenzo Kanashiro	24/10/2018	16	47	26/10/2023	Maria Aparecida Pereira de Araujo
Antonio Carlos dos Santos	30/09/2020	16	232	01/10/2023	Patricia Helena dos Santos
Amanda Santos da Silva	09/10/2018	16	360	10/10/2023	Vangilso de Souza Araujo
Carmelita Maria da Cunha Gama	01/10/2018	16	536	02/10/2023	Roger da Cunha
Antonio Tripoloni	15/10/2018	16	576	16/10/2023	Maria de Lourdes Romanos Tripoloni
Douglas Dario Rodrigues	30/09/2020	16	577	01/10/2023	Rita de Cassia Rodrigues
Almir Pereira	24/10/2018	16	616	25/10/2023	Marieta Celeste Soares
Osmarli Felix Martins	21/10/2018	16	626	22/10/2023	Iara Regina Martins
Deborah Aparecida Libutti	27/10/2020	17	241	28/10/2023	Fabio Pires Groppo
Iolanda Pinheiro	23/10/2018	17	259	25/10/2023	Miguel Junior Pinheiro
José Luiz Alonso Lemos	04/10/2020	17	262	05/10/2023	Alexandre de Lima Lemos
João Carlos Amorim Barboza	09/10/2020	17	470	10/10/2023	Luciane de Oliveira Amorim
Horto Luiz Costa	11/10/2023	17	480	13/10/2023	Marcelo Tadeu Costa
Jeanette Longone Pires	11/10/2020	17	581	12/10/2023	Kaled Ferreira Barros
Jaciara Severina de Melo	15/10/2020	17	592	15/10/2023	Paulo Roberto de Melo
José Firmino da Silva	14/10/2020	17	601	15/10/2023	Maria Aparecida do Nascimento Gabriel
Manoel Juca Evangelista	19/10/2018	18	53	19/10/2023	Lilia Claudia Evangelista
José Petronilho Santiago	24/10/2018	18	55	24/10/2023	Flauze Luiz Santiago
Roberto Mayr	04/10/2018	18	62	06/10/2023	Maria Aparecida da Silva
Neyde Garcia Gebaile	09/10/2018	18	104	10/10/2023	Roselia Aparecida Gebaile Costa
Maria Duarte de Souza	20/10/2020	18	127	21/10/2023	Nice Aparecida de Souza Herrera
Nadir Soares dos Santos	29/10/2020	18	140	29/10/2023	Andressa Alves Santos
Nilson Teodoro da Silva	23/10/2020	18	146	24/10/2023	Jairo Alves Souza dos Santos
Paulo Ferreira de Souza	25/10/2018	18	171	26/10/2023	Gerson ferreira de Souza
Cleyde Conceição Rodrigues Barbosa	24/10/2018	18	189	24/10/2023	Clyviston Barroso da Silva
Delphina Martins Correa	24/10/2018	18	273	25/10/2023	Fany Martins Correa

Wilson Luiz de Souza Freire	01/10/2020	19-A	55	02/10/2023	Marilene Leite Freire
Elias Costa Pinto	22/10/2020	19-A	59	23/10/2023	Lidiane Rodrigues de Melo
Antonio Neres Filho	22/10/2020	19A	61	23/10/2023	Josefina Nunes dos Santos
Rosa Cavasani Avino	01/10/2020	19-A	65	02/10/2023	Rosa Maria Avino Di Renzo
Aurora dos Santos	25/10/2020	19-A	67	26/10/2023	Edemir Figueira
Antonio Carlos Correia	24/10/2020	19-A	69	26/10/2023	Jose Fernando Correia
Geraldo Felix	15/10/2020	19	08	15/10/2023	Marcelo dos Santos Felix
Raquel Coelho Correa	21/10/2023	19	37	22/10/2023	Jose Carlos Correia
Walter de Jesus dos Santos	01/10/2018	19	63	02/10/2023	Marcelo de Oliveira
Luiza Maria Rodrigues	02/10/2018	19	64	03/10/2023	Paulo Victor Rodrigues Ribeiro
Edimar Rogerio Alves	08/10/2020	19	88	14/10/2023	Deborah Santana de Oliveira Alves
José Severino de Oliveira	22/10/2020	19	113	23/10/2023	Sandro Roberto de Oliveira
Elaine Munhoz	17/10/2020	19	246	18/10/2023	Roberta Roberti
José Roberto de Campos Junior	30/09/2018	19	251	01/10/2023	Deise Jaqueline Erhart
Diva Ines Cipriani	29/10/2020	19	275	31/10/2023	Thiago Cipriani
Maria Cristina Xisto Rodrigues	17/10/2020	21	20	18/10/2023	Liliane Cristina Xisto Rodrigues
Jessica Chagas Bernardes	28/10/2020	21	113	29/10/2023	Italo Marcelo Madureira
Ruth da Silva Souza	20/10/2020	21	219	21/10/2023	Heltron Magnus da Silva Souza
Paulo Cesar Ferreira	30/10/2020	21	338	30/10/2023	Helica Cristina da Silva Ferreira
Haidee Gama da Silva	13/10/2020	21	439	13/10/2023	Fabio Oliveira da Silva
Rosa Belarmino Dantas	28/10/2020	21	551	29/10/2023	Maria Mirin Dantas Lima
Maria Angelica melo de carvalho	19/10/2018	22	105	19/10/2023	Erika Melo de Carvalho Braz
Cecilia Paulo Gonçalves	12/10/2018	22	284	13/10/2023	Wellington Rogerio Gonçalves da Cruz
Maria Helena Gomes	14/10/2020	22	342	15/10/2023	Paula Helena Gomes Ribeiro
Alcides Bellini	30/09/2020	23	53	01/10/2023	Bianca de Meneses Bellini
Tertuliana Maia Soares	28/10/2018	23	245	30/10/2023	Riade Maia Soares Venâncio Veríssimo
Wolney Nunes Queiroz	07/10/2020	23	259	08/10/2023	Carolina Donato Ferreira
Raimundo Francisco de Jesus	12/10/2018	23	263	13/10/2023	Diogo Fernandes de Jesus
Maria Santos da Silva	15/10/2018	23	280	16/10/2023	Arnelina Santos da Silva Gonzaga Pereira
Sirlei Teresinha Ribeiro Escobar	17/10/2018	23	290	18/10/2023	Richard Escobar Nunes
José Moreira Neto	08/10/2018	23	295	09/10/2023	Francisca regina Silva Moreira
Rubens Cesar Marinho	27/10/2018	24	121	28/10/2023	Teresa Maria Perdigão Ferreira Marinho
Paulo Marcelo Ribeiro da Fonseca	05/10/2020	24	243	06/10/2023	Ciomara da Silva Macedo
Michele Xavier	19/10/2020	24	247	19/10/2023	Caique Xavier Rodrigues
Iva Rita Mendonça	18/10/2018	24	281	19/10/2023	João Carlos da Silva

Maria Jose Ragonezzi	29/10/2020	25	17	30/10/2023	Feliphe Menezes Ragonezzi
Luciano Alexandre Pegorini	28/10/2020	25	37	29/10/2023	Sandra Esteves Pegorini
Ana Lucia Campos dos Santos	30/09/2018	25	97	01/10/2023	Antonio Mauro Vieira Junior
Maria Lucia de Jesus Moreira	16/10/2018	25	100	18/10/2023	José Adilson Dias
Terezinha Mendes Leite	16/10/2018	25	101	17/10/2023	Rute de Araújo Carvalho
Dagmir Alves dos Santos	16/10/2018	25	103	18/10/2023	Ingrid Cristine Luiz dos Santos
Nathalia Alessandra Souza	04/10/2018	25	105	6/10/2023	Sabrina Carla dos Santos Perez
Maria de Lourdes Nunes Martins	18/10/2018	25	107	19/10/2023	Maria Margareth Martins Gonsales

Anjos em Carneira de Muro

Daniel Dutra Ribeiro Pereira	06/11/2021	01	98	09/11/2023	Nelio Ribeiro Pereira

Adultos em Carneira de Solo

--	--	--	--	--	--

**JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA
CHEFE DA SECEM-AB**

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

EDITAL Nº 018/2023 - PREF-ZOI

Por meio do presente edital, a Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, nos termos do §1º do artigo 4º da LC nº 917/2015, torna público que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por ROSELI BERNADETE PEREIRA no Processo Administrativo nº 69956/2023-50, relativa ao Auto de Infração nº 12211 lavrado em 16/10/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.227,36 (um mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), por meio de Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), a ser retirado na Rua da Constituição, nº 395, Vila Nova, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

Santos, 22 de novembro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA**

EDITAL Nº 019/2023 - PREF-ZOI

Por meio do presente edital, a Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, nos termos do §1º do artigo 4º da LC nº 917/2015, torna público que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por ANA MARIA DE SOUZA no Processo Administrativo nº 69314/2023-32, relativa ao Auto de Infração nº 12217 lavrado em 18/10/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.227,36 (um mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), por meio de Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), a ser retirado na Rua da Constituição, nº 395, Vila Nova, Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11 horas e das 14 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

Santos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA

EDITAL Nº 020/2023 – PREF-ZOI

Por meio do presente Edital, o Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, torna público que lavrou Termo de Notificação e Constituição em Mora nº 001/2023 em face de ALOISIO LUZ DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº 031.460.658-00, MARINA BITTENCOURT DE ANDRADE, inscrita no CPF sob nº 451.869.108-30 e PAULO SERGIO BITTENCOURT DE ANDRADE, inscrito no CPF sob nº 018.087.058-07 estabelecidos à Rua Maranhão, nº 11 apartamento 24 – Pompéia - Santos/SP, para pagamento do valor de R\$ 13.016,58 (treze mil, dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), apurado com fundamento no artigo 627-B da Lei 3531/1968 e artigo 1º, alínea “b” da Lei Municipal nº 3.257/2016 a ser ressarcido ao Município de Santos em razão de custos de serviços realizados para limpeza e emparelamento de imóvel localizado Rua Doutor Carvalho de Mendonça, nº 574 – Vila Belmiro - Santos/SP, conforme instruído no Processo Administrativo nº 1164/2023-60 e

O prazo para oferecimento de defesa ou para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente Edital, devendo o notificado, na hipótese de pagamento, comparecer à Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária – Rua da Constituição, nº 395 – Vila Nova – Santos/SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, para retirada do Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e ajuizamento da execução fiscal.

Santos, 22 de novembro de 2023.

CLAUDIO MARQUES TROVÃO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIÁRIA



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 108 /2023 – SEDUC
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre as diretrizes para a atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos (PADs), nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) Ilha Diana, Judoca Ricardo Sampaio, Monte Cabrão e Noel Gomes Ferreira, para o ano letivo de 2024.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a organização administrativo-pedagógica dessas UMEs;
- a valorização docente,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para a atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos (PADs), nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) Ilha Diana, Judoca Ricardo Sampaio, Monte Cabrão e Noel Gomes Ferreira para o ano letivo de 2024, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O interessado em atuar em 2024 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (acesso pelos computadores da rede da PMS ou, externamente, com instalação de aplicativo de VPN), das 8h do dia 23/11/2023 às 17h do dia 27/11/2023.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas quanto ao acesso, entrar em contato com os responsáveis pelo Sis-

tema Integrado de Gestão Escolar (Siges) somente pelo e-mail siges-seduc@santos.sp.gov.br, informando nome completo, cargo, registro e sshd.

Art. 3º Far-se-á atribuição de classes e aulas aos PADs interessados em atuar nessas UMEs, os quais tenham suas inscrições deferidas.

Art. 4º Os PADs serão classificados conforme Comunicados nº 103/2023 Seduc, publicado no Diário Oficial de Santos de 26/10/2023.

Parágrafo único. A ordem de classificação na listagem citada no caput dará origem a lista específica.

Art. 5º O disposto no Art. 3º precederá o processo de atribuição dos demais PADs.

Parágrafo único. O PAD que não atribuir aulas/classes nas UMEs descritas nesta portaria deverá participar da atribuição de acordo com a classificação publicada no Comunicado 103/2023 - SEDUC, em 26/10/2023.

Art. 6º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação, para informações sobre as diretrizes para a atribuição de classes e aulas nas UMEs Ilha Diana, Judoa Ricardo Sampaio, Monte Cabrão e Noel Gomes Ferreira.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 109 /2023 – SEDUC
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos (PADs), nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) Regina Altman, Terezinha Maria Calçada Bastos e Orlando Adegas para o ano letivo de 2024.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a organização administrativo-pedagógica dessas UMEs;
- a valorização docente,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para a atribuição de classes e aulas aos Professores Adjuntos (PADs), nas Unidades Municipais de Educação (UMEs) Regina Altman, Terezinha Maria Calçada Bastos e Orlando Adegas para o ano letivo de 2024, seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O interessado em atuar em 2024 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (acesso pelos computadores da rede da PMS ou, externamente, com instalação de aplicativo de VPN), das 8h do dia 23/11/2023 às 17h do dia 27/11/2023.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas quanto ao acesso, entrar em contato com os responsáveis pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar (Siges) somente pelo e-mail siges-seduc@santos.sp.gov.br, informando nome completo, cargo, registro e sshd.

Art. 3º Far-se-á atribuição de classes e aulas aos PADs interessados em atuar nessas UMEs, os quais tenham suas inscrições deferidas.

Art. 4º Os PADs serão classificados conforme Comunicados nº 103/2023 Seduc, publicado no Diário Oficial de Santos de 26/10/2023.

Parágrafo único. A ordem de classificação na listagem citada no caput dará origem a lista específica.

Art. 5º O disposto no Art. 3º precederá o processo de atribuição dos demais PADs.

Parágrafo único. O PAD que não atribuir aulas/classes nas UMEs descritas nesta portaria deverá participar da atribuição de acordo com a classificação publicada nos Comunicados nº 103/2023-Seduc, em 26/10/2023.

Art. 6º Caberá à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua unidade de lotação para informações sobre as diretrizes para a atribuição de classes e aulas nas UMEs Regina Altman, Terezinha Maria Calçada Bastos e Orlando Adegas.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 119 /2023 – SEDUC
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica o cancelamento dos eventos abaixo, publicados no Diário Oficial do dia 27 de outubro de 2023:

DIA	HORÁRIO PÚBLICO-ALVO	SEÇÃO	E
NOME DO	RESPONSÁVEL	TELEFONE/RAMAL PARA IN-	FORMAÇÕES
		EVENTO	LOCAL
	21 8h às 12h	Supervisores	DEPLAN
	Bruno Gomes	3211-1818	
	Ramal 1848	Apresentação GIER	Auditório

da Seduc

Praça dos Andradas, 27
Centro Histórico
23 8h às 12h

ou

13h às 17h Diretores e ADs das UMEs (um por escola, por período - ambos devem comparecer neste dia) DEPLAN

Bruno Gomes 3211-1818

Ramal 1848 Apresentação GIER Auditório da Seduc

Praça dos Andradas, 27
Centro Histórico
24 8h às 12h

ou

13h às 17h OEs e CPs das UMEs (um por escola, por período - ambos devem comparecer neste dia) DEPLAN

Bruno Gomes 3211-1818

Ramal 1848 Apresentação GIER Auditório da Seduc

Praça dos Andradas, 27
Centro Histórico

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE MULHER,
CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO MENCIONADO NO ITEM 4.3. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SEMULHER-FMI ONDE MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO DECRETO Nº 7.585, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR PARCERIAS QUE TENHAM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDOS.

Aos vinte e sete dias de outubro de 2023, às treze horas da tarde, na Sala de Reunião, do 1º andar do Departamento de Articulação - DEARTI, localizado na XV de Novembro - Centro, Santos - SP, 11010-151, reuniram-se os seguintes integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento, instituída pela Portaria nº 04/2023-SEMULHER de 25 de agosto de 2023, baixada pela Secretária Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, Wilson Carlos Bregochi Júnior, Reg.30.254-7; Hidely do Nascimento RG: 6059355- 6, Renato Aparecido Dutra Matos Rg: 17.468.884-2 e Lucimar Silva de França Mizerevicius RG: 10.415.600-4, para análise dos quatro projetos remanescentes da primeira etapa de avaliação documental do referido edital. Ressalta-se que dos dez projetos encaminhados, apenas quatro permaneceram por garantir a documentação solicitada no art. 3º do documento em pauta. Em análise, identificou-se que três dos quatro projetos apresentavam inconsistências anteriores a possibilidade de pontuação, conforme previsto no art. 5.1 do edital. O "Projeto Cuidadoso", da Organização Social União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas, registrada no CNPJ 09.121.581/0001-94 não estava em conformidade com o item 3.12.4.1 que pressupunha a descrição da análise de realidade do público alvo a ser atendido pelo projeto, bem como não apresentou o detalhamento dos materiais a serem utilizados nas ações do projeto, referentes ao item 3.12.10.4 do edital. O valor solicitado neste instrumental, para materiais de consumo estava estipulado em R\$58.800,00, quase um sexto do valor do projeto, sem as devidas considerações de utilização. Também se identificou ausência de articulação do projeto, em sua concepção, com os serviços de atendimento e proteção prestados pela rede municipal em especial no que se refere a assistência social e saúde. O "Projeto Longevidade e Saúde", da Organização Social Consciência pela Cidadania - CONCIDADANIA, registrada no CNPJ 07.497.673/0001-48, deixou de apresentar a realidade do público a ser atendido, conforme item 3.12.4.1 além de apresentar uma proposta inconsistente e imensurável para monitoramento e avaliação do projeto, item 3.12.9. Outra questão analisada consiste no fato do projeto apresentar algumas ações que já são contempladas pelo Poder Executivo Municipal, desconsiderando o item 3.9.6 do edital. Sobre o "Projeto Escola de Empatia", da Organização Social Consciência pela Cidadania - CONCIDADANIA, registrada no CNPJ 07.497.673/0001-48, tem-se a afirmar que não levou em consideração a necessidade de articulação com a rede de atendimento e proteção da pessoa idosa, conforme prevista no item 3.6.4.2 que indicava as metas a serem contempladas pelo projeto. Desta forma, o "Projeto Biblioteca Comunitária da Vila dos Criadores", da Organização Social Consci-

ência pela Cidadania – CONCIDADANIA, registrada no CNPJ 07.497.673/0001-48, foi o único projeto que contemplou todas as exigências do Edital 01/2023-SEMULHER-FMI e foi avaliado como primeiro colocado deste processo recebendo 5 pontos dos 10 possíveis (1 ponto por Contemplar mais de uma meta específica prevista neste edital; 1 ponto por Conexão entre objetivos, atividades, resultados esperados e processo de monitoramento e avaliação; 1 ponto por Ações que permitam o fortalecimento de vínculos da família e da comunidade com a Organização da Sociedade Civil, especialmente incentivando a participação social da pessoa idosa; 1 ponto por Contratação de pessoa idosa para composição da equipe, considerando as questões trabalhistas e 1 ponto por Equipe técnica com expertise e participante da construção e execução do projeto apresentado) conforme indicado no item 5.2 do edital, apresentando uma proposta no valor de R\$ 226.004,00, que atenderá 40 pessoas na faixa etária de 60 anos ou mais, moradores da Vila dos Criadores, considerada uma área de população de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, objetivando Implantar uma Biblioteca Comunitária com as missões de “informar, alfabetizar, educar, incluir e promover a participação cívica e cultural” de modo a contribuir

“para os objetivos do Desenvolvimento Sustentável e a construção de sociedades mais igualitárias, humanas e sustentáveis”, conforme o Manifesto da Biblioteca Pública IFLA-UNESCO 2022 e tecnicamente está em consonância com os princípios, anseios e designações do Conselho Municipal do Idoso de Santos. Por fim, declaram a Comissão de Seleção e Julgamento que elaborou a presente ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá, oportunamente ao Conselho Municipal do Idoso e a Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos Para os fins de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município, é elaborado um extrato para ciência do presente resultado. Tendo ninguém mais pedido uso da palavra e nada mais havendo consignar, eu, Wilson Carlos Bregochi Júnior, Reg.30.254-7, redigi a presente ata, a qual todos membros da Comissão de Seleção e Julgamento, instituída pela Portaria nº 04/2023-SEMULHER de 25º de agosto de 2023, baixada pela Secretária Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, aprovam e subscrevem neste ato.

Santos 27 de outubro de 2023

WILSON CARLOS BREGOCHI JÚNIOR
RG: 28.534.200



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais, convoca o candidato nomeado em 07/11/2023, para o cargo de Analista Previdenciário – Perfil Contábil, abaixo relacionado, a comparecer a SERHU, Rua Amador Bueno, 225 – Centro – Santos, no dia e horário determinados (com toda a documentação necessária para Posse, relacionadas no dia da nomeação).

Nome	RG	Data	Horário
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA REIS	20.057.708-6	27/11/2023	14h00

CAROLINA ALVES RIBEIRO SOTERO
CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS
IPREVSANTOS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.11.2023

Processo nº 55832/2023-79 JOSÉ ROBERTO SILVA: Defiro nos termos do parecer jurídico.

Processo nº 59327/2023-58 LUIZ FERNANDO DE PAULO: Defiro nos termos do inciso II, do art.2º, da Lei nº2232/60.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Processo nº 10120-2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2023. Objeto: Prestação de serviços de implantação e ativação de software como serviço (SaaS) de Avaliação de Desempenho, incluindo treinamento e suporte técnico, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital. Recebimento das propostas: até as 9h do dia 06/12/2023. Abertura das propostas: às 9h do dia 06/12/2023. Início da disputa de preços: às 10h do dia 06/12/2023. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1028274.

Santos, 17 de novembro de 2023.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

CNPJ-MF Nº 58.158.635/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2023.

Processo nº 0159/2023.

Licitação nº 014/2023.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Somos Cenografia LTDA.

Objeto: Locação de 04 (quatro) containeres por 12 (doze) meses para a utilização como módulo comercial no Morro do Ilhéu Alto, localizado na Rua 2, s/nº, Santos/SP.

Valor: R\$ 6.019,41 (seis mil, dezenove reais e quarenta e um centavos) por mês.

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, Marli Soria Martini, em 10/11/2023.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 949/2023 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011 e alterada pela Lei nº 3.612 de 15 de outubro de 2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 21 de novembro de 2023, resolve:

Art.1º-Aprovar o repasse dos recursos das Emendas Parlamentares destinadas as Organizações Sociais: ABASE- Associação Beneficente de Assistência Social ao Excepcional, Casa Vó Benedita, Centro Espirita e de Caridade Dr. Luiz Monteiro de Barros, Educandário Santista, Lar Evangélico de Amparo a Velhice e Sociedade Amiga dos Pobres - Albergue Noturno, através de recursos oriundos de fonte Federal.

Art. 2º - O valor destinado a cada Organização Social/Serviço será R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º-Todas as organizações sociais estão com suas respectivas inscrições validadas neste Conselho.

Art.4º- O repasse dos recursos ficará vinculados a aprovação dos planos de aplicação que serão apreciados e aprovados pelo colegiado.

Art. 5- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 22 de novembro de 2023.

JOSENICE PROFÍRIO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

COMUNICADO Nº. 005/2023 – CMI RETIFICAÇÃO DA RN Nº 68/2023-CMI

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL LIVRE DO IDOSO - CMI 2023

Publicada no D.O. de Santos de 21/11/23, página 63.

onde se lê: “Artigo 1º - Esta Conferência Municipal Livre do Idoso será realizada no dia 30 de novembro de 2023, com início às 14h00, na sede do Sindicato Settaport, Rua XV de novembro, 172 – Centro, Santos/SP, tem por objetivos:”

leia-se: “Artigo 1º - Esta Conferência Municipal Livre do Idoso será realizada no dia 30 de novembro de 2023, com início às 14h00, na sede do Sindicato Settaport, Rua XV de novembro, 152 – Centro, Santos/SP, tem por objetivos:”

Santos, 22 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA
PRESIDENTE DO CMI

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 1432/2023 DISCUSSÃO ÚNICA PROCESSOS DIVERSOS Nº 1432/2023	Ofício do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhando parecer acerca das contas da Prefeitura Municipal de Santos, referente ao exercício de 2021.
2. PROCESSO Nº 1481/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 330/2023	Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro extraordinário à Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos CAPEP-Saúde, e dá outras providências.
3. PROCESSO Nº 1566/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 350/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil “Lar Evangélico de Amparo à Velhice”, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
4. PROCESSO Nº 1567/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 351/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba União Imperial - G.R.C.E.S., para finalidade que especifica, e dá outras providências.
5. PROCESSO Nº 1568/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 352/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Saúde Socioambiental - ASSA, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
6. PROCESSO Nº 1569/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 353/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Tai Chi Chuan Baixada Santista Mestre Augusto Leitão Primeira Linhagem da Escola de Tai Chi Pai Lin, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
7. PROCESSO Nº 1570/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 354/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Lar Evangélico de Amparo à Velhice, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
8. PROCESSO Nº 1571/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 355/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação do Litoral Santista de Amigos e Portadores de Esclerose Múltipla - ALSAPEM, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
9. PROCESSO Nº 817/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2023	Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público Municipal e dos procedimentos disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
10. PROCESSO Nº 1625/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2023	Dispõe sobre a concessão de descontos e juros diferenciados para pagamento dos débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos na dívida ativa do Município de Santos que especifica, e dá outras providências.
11. PROCESSO Nº 1015/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 205/2023	Denomina “Johanne Jensen” a Praça Central, situada na Rua Principal, sem número, no bairro de Monte Cabrão, Área Continental de Santos.
12. PROCESSO Nº 719/2022 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2022	Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais e órgãos públicos municipais afixarem cartaz ou placa informando sobre a proibição e punição para toda e qualquer manifestação atentatória ou discriminatória com base em orientação sexual ou identidade de gênero.
13. PROCESSO Nº 391/2023 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 53/2023	Institui o Selo “Empresa Amiga do Jovem e do Adolescente Aprendiz” no âmbito do Município de Santos e dá outras providências.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA

**ORDEM DO DIA – 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – 10:30 HORAS**

1. PROCESSO Nº 1631/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 364/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Nova Dimensão - Organização de Apoio Social, Educativo e Cultural às Pessoas com Necessidades Especiais e Minorias Excluídas dos Sistemas Comuns, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
2. PROCESSO Nº 1632/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 365/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais Pró - Centro de Recuperação para Excepcionais, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
3. PROCESSO Nº 1633/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 366/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais Pró - Centro de Recuperação para Excepcionais, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
4. PROCESSO Nº 1634/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 367/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o “Cactos” Centro de Apoio e Recuperação de Dependentes de Drogas, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
5. PROCESSO Nº 1635/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 368/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Asilo de Inválidos de Santos, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
6. PROCESSO Nº 1636/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 369/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Lar das Moças Cegas, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
7. PROCESSO Nº 1637/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 370/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Lar das Moças Cegas, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
8. PROCESSO Nº 1638/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 371/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Lar das Moças Cegas, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
9. PROCESSO Nº 1639/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 372/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas - APAEA, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
10. PROCESSO Nº 1640/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 373/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro Integrado de Assistência à Pessoas com Câncer - “CENIN”, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
11. PROCESSO Nº 1641/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 374/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro Interdisciplinar de Educação Especial “Simone C. Horcel”, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
12. PROCESSO Nº 1642/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 375/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais Pró - Centro de Recuperação para Excepcionais, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
13. PROCESSO Nº 1643/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 376/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo - NUREX, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
14. PROCESSO Nº 1644/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 377/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Central de Santos da Sociedade de São Vicente de Paulo, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
15. PROCESSO Nº 1645/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 378/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Visão do Bem, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
16. PROCESSO Nº 1646/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 379/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Portadores de Deficiência Mental - APDM, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

17. PROCESSO Nº 1647/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 380/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos - APAE de Santos, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
18. PROCESSO Nº 1648/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 381/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos - APAE de Santos, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
19. PROCESSO Nº 1649/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 382/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Casa da Criança de Santos (ACCS), para finalidade que especifica, e dá outras providências.
20. PROCESSO Nº 1650/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 383/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Casa da Visão, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
21. PROCESSO Nº 1651/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 384/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
22. PROCESSO Nº 1652/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 385/2023	Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Termo de Fomento com a Associação Espírita "Seara de Jesus", para finalidade que especifica, e dá outras providências.
23. PROCESSO Nº 1653/2023 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 386/2023	Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Espírita Seara de Jesus, para finalidade que especifica, e dá outras providências.
24. PROCESSO Nº 1141/2022 1ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 264/2022	Institui a Política Municipal de Fornecimento Gratuito de Medicamento formulados de derivado vegetal à base de Canabidiol, em associação com outras substâncias, em caráter de excepcionalidade e gratuito, pelo Poder Executivo Municipal nas Unidades de Saúde Pública Municipal e Privada conveniadas ao Sistema Único de Saúde - SUS.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 274/2023
PROCESSO Nº 1532/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar em substituição a Sra. SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA na Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2023

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE
LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO
JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS COMPRAS E LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º As compras e licitações realizadas pela Câmara Municipal de Santos serão regidas pelos procedi-

mentos previstos no “Manual de Compras e Licitações”, disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Santos, através do link <https://www.camarasantos.sp.gov.br/secretaria-de-planejamento-financas>, bem como pelas disposições constitucionais, legais, regulamentares e regimentais vigentes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 22 de novembro de 2023.

CARLOS TEIXERA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

CONVITE Nº 62/2023/P-DAC/DL/SL
CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, RESULTADOS POLÍTICAS INVESTIMENTOS E AVALIAÇÃO ATUARIAL”.

A audiência será realizada no dia 29 de novembro de 2023, às 19 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

CONVITE Nº 64/2023/P-DAC/DL/SL
CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: “24 DE ABRIL DE 1964, DIA EM QUE O NAVIO-PRESÍDIO ‘RAUL SOARES’ CHEGOU A SANTOS”.

A audiência será realizada no dia 04 de dezembro de 2023, às 15 horas, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência: cdcdhpd@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

CONVITE Nº 071/2023/E/DAC/DL/SL
REF. REQ. AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2023
CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 042/2023, de autoria do Nobre Vereador Fabrício Cardoso de Oliveira, convida a população santista a participar de Audiência Pública, a ser realizada no dia 24 de novembro, às 19 horas.

Na ocasião será discutido o tema: “alteração da Lei Complementar 1.087/2019 que estabelece o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana”.

A Audiência Pública será realizada no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” desta Casa de Leis, sito à Praça Ten. Mauro Batista Miranda, 01 – Vila Nova, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV

aberta canal 36.1; NET canal 504; VIVO canal 11), e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

COMUNICADO

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos informa que, por solicitação da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social (CDUHS) e da Comissão de Cultura (CC), a Audiência Pública prevista para ser realizada no dia 27 de novembro de 2023, às 19h, com o tema "PATRIMÔNIO HISTÓRICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO" foi CANCELADA.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 01/2023

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Interessado: Diretoria de Apoio Interno e Infraestrutura

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obra de Projeto de Ar Condicionado central VRF, com fornecimento de materiais e serviços, na Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico (Anexo I).

Em face dos elementos constantes no processo em epígrafe, a Pregoeira comunica que a Mesa Diretora decidiu pela improcedência do recurso oferecido pela empresa FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, determinando a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório realizado através da Concorrência nº 02/2023, à seguinte empresa:

FC AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 20.547.091/0001-97		
VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL ARREMATADO	ECONOMIA
R\$ 6.167.746,66	R\$ 3.216.000,00	R\$ 2.951.746,66

Publique-se na forma da lei.

Santos, 22 de novembro de 2023.

ROSE FARIAS BRAGA
PRESIDENTE DA COMLIC
FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA
MEMBRO DA COMLIC
ANNE CAROLLINE FERRETE DA CRUZ
MEMBRO DA COMLIC